Edição 329

BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Telêmaco Borba, 30 de março de 2011

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/ 05/ 2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun.10060-Editado em 24 paginas

MUNICIPIO DE TELêMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.409.000,00	16.409.000,00	2.148.948,31	2.148.948,31	13,10
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.628.000,00	2.628.000,00	127.426,03	127.426,03	4,85
1.1.1 - IPTU	1.695.000,00	1.695.000,00	4.171,27	4.171,27	0,25
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	443,81	443,81	1,71
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	653.000,00	653.000,00	86.000,08	86.000,08	13,17
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	254.000,00	254.000,00	36.810,87	36.810,87	14,49
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	468.000,00	468.000,00	124.066,74	124.066,74	26,51
1.2.1 - ITBI	467.000,00	467.000,00	123.935,53	123.935,53	26,54
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	131,21	131,21	13,12
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	11.984.000,00	11.984.000,00	1.708.023,14	1.708.023,14	14,25
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	10.920.000,00	10.920.000,00	1.659.906,94	1.659.906,94	15,20
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	5.602,15	5.602,15	10,77
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	960.000,00	960.000,00	29.701,95	29.701,95	3,09
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	52.000,00	52.000,00	12.812,10	12.812,10	24,64
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.329.000,00	1.329.000,00	189.432,40	189.432,40	14,25
1.4.1 - IRRF	1.329.000,00	1.329.000,00	189.432,40	189.432,40	14,25
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.990.000,00	56.990.000,00	10.545.406,53	10.545.406,53	18,50
2.1 - Cota-parte FPM	18.830.000,00	18.830.000,00	4.435.092,71	4.435.092,71	23,55
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.830.000,00	18.830.000,00	4.435.092,71	4.435.092,71	23,55
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	32.450.000,00	32.450.000,00	4.836.839,35	4.836.839,35	14,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	645.000,00	645.000,00	66.590,78	66.590,78	10,32
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	920.000,00	920.000,00	127.215,24	127.215,24	13,83
2.5 - Cota-parte ITR	220.000,00	220.000,00	414,21	414,21	0,19
2.6 - Cota-parte IPVA	3.925.000,00	3.925.000,00	1.079.254,24	1.079.254,24	27,50
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	73.399.000,00	73.399.000,00	12.694.354,84	12.694.354,84	17,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	246.000,00	246.000,00	19.058,23	19.058,23	7,75
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.715.000,00	1.715.000,00	281.421,97	281.421,97	16,41
5.1 - Transferências do salário-educação	1.256.000,00	1.256.000,00	281.421,97	281.421,97	22,41
5.2 - Outras transferências do FNDE	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.004.000,00	1.004.000,00	1.101,43	1.101,43	0,11
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.000,00	4.000,00	1.101,43	1.101,43	27,54
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.965.000,00	3.965.000,00	301.581,63	301.581,63	7,61

MUNICíPIO DE TELêMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	184.000,00	184.000,00	25.443,05	25.443,05	13,83
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	44.000,00	44.000,00	82,83	82,83	0,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	785.000,00	785.000,00	215.850,56	215.850,56	27,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.537.000,00	11.537.000,00	2.475.553,21	2.475.553,21	21,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	11.398.000,00	11.398.000,00	2.452.462,52	2.452.462,52	21,52
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	139.000,00	139.000,00	23.090,69	23.090,69	16,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	343.381,62	343.381,62	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				343.381,62	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.756.000,00	8.756.000,00	1.372.462,78	1.372.462,78	15,67
13.1 - Com educação infantil	2.277.000,00	2.277.000,00	371.574,71	371.574,71	16,32
13.2 - Com ensino fundamental	6.479.000,00	6.479.000,00	1.000.888,07	1.000.888,07	15,45
14 - OUTRAS DESPESAS	2.781.000,00	3.728.925,20	1.466.206,21	1.466.206,21	39,32
14.1 - Com educação infantil	646.000,00	646.000,00	227.621,94	227.621,94	35,24
14.2 - Com ensino fundamental	2.135.000,00	3.082.925,20	1.238.584,27	1.238.584,27	40,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	11.537.000,00	12.484.925,20	2.838.668,99	2.838.668,99	22,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	55,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	947.925,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	947.925,20

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	18.349.750,00	18.349.750,00	3.173.588,71	3.173.588,71	17,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.204.500,00	5.609.069,13	787.240,06	787.240,06	14,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.923.000,00	2.923.000,00	599.196,65	599.196,65	20,50
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.281.500,00	2.686.069,13	188.043,41	188.043,41	7,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.043.250,00	15.170.367,15	3.038.648,48	3.038.648,48	20,03
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.614.000,00	9.561.925,20	2.239.472,34	2.239.472,34	23,42
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.429.250,00	5.608.441,95	799.176,14	799.176,14	14,25
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	7.363,78	7.363,78	3,68
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	20.047.750,00	21.579.436,31	3.833.252,32	3.833.252,32	17,76

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	729.588,09
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	23.090,69
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	947.925,20
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	533.761,11
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.608,96
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.235.974,05
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.589.914,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	12,52

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.340.000,00	1.340.000,00	6.126,24	6.126,24	0,46
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	463.000,00	463.000,00	153.377,04	153.377,04	33,13
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.803.000,00	2.803.000,00	159.503,28	159.503,28	5,69
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	22.850.750,00	24.382.436,31	3.992.755,60	3.992.755,60	16,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	892.324,64	1.608,96

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2010	1.142.540,93
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.452.462,52
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.832.333,29
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	23.090,69
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.785.760,85

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	73.399.000,00	12.694.354,84	17,29
Impostos líquidos	14.411.000,00	1.977.446,14	13,72
Impostos	14.411.000,00	1.977.446,14	13,72
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	1.998.000,00	171.502,17	8,58
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	1.998.000,00	171.502,17	8,58
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	56.990.000,00	10.545.406,53	18,50
Da união	19.695.000,00	4.502.097,70	22,86
Do estado	37.295.000,00	6.043.308,83	16,20
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.059.000,00	718.766,71	17,71
Da união para o município	3.217.000,00	576.994,81	17,94
Do estado para o município	150.000,00	10.000,00	6,67
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	692.000,00	131.771,90	19,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	31.300.000,00	4.189.946,53	13,39
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	11.398.000,00	2.109.080,90	18,50
TOTAL	**108.758.000,00**	**17.603.068,08**	**16,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por grupo de natureza de despesa)	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	14.463.850,00	3.410.028,41	23,58
Pessoal e encargos sociais	9.607.850,00	2.151.102,55	22,39
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.856.000,00	1.258.925,86	25,93
DESPESAS DE CAPITAL	823.000,00	19,67	0,00
Investimentos	823.000,00	19,67	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**15.286.850,00**	**3.410.048,08**	**22,31**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o bimestre (e)	% (e/desp. saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	3.410.048,08	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.100.800,00	32,28
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	807.421,16	23,68
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00
Outros recursos	293.378,84	8,60
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	**2.309.248,08**	**67,72**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2011 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	230.657,32	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	**18,19**

MUNICÍPIO DE TELêMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por subfunção)	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o bimestre (e)	% (e/total e)
Atenção básica	14.832.850,00	3.388.905,66	99,38
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	1.215,82	0,04
Vigilância epidemiológica	394.000,00	19.926,60	0,58
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.286.850,00**	**3.410.048,08**	**100,00**

BOLETIM OFICIAL ON-LINE
www.http://www.pmtb.pr.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000
COMUNICAÇÃO SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091
OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**101.216.000,00**	**101.216.000,00**	**16.441.382,75**	**16,24**	**16.441.382,75**	**16,24**	**84.774.617,25**
RECEITAS CORRENTES	**91.216.000,00**	**91.216.000,00**	**16.252.213,21**	**17,82**	**16.252.213,21**	**17,82**	**74.963.786,79**
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.380.000,00	16.380.000,00	2.177.552,72	13,29	2.177.552,72	13,29	14.202.447,28
Impostos	14.411.000,00	14.411.000,00	1.977.446,14	13,72	1.977.446,14	13,72	12.433.553,86
Taxas	1.719.000,00	1.719.000,00	199.302,75	11,59	199.302,75	11,59	1.519.697,25
Contribuições de Melhoria	250.000,00	250.000,00	803,83	0,32	803,83	0,32	249.196,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.264.000,00	4.264.000,00	796.886,39	18,69	796.886,39	18,69	3.467.113,61
Contribuições Sociais	2.542.000,00	2.542.000,00	476.845,61	18,76	476.845,61	18,76	2.065.154,39
Contribuições Econômicas	1.722.000,00	1.722.000,00	320.040,78	18,59	320.040,78	18,59	1.401.959,22
RECEITA PATRIMONIAL	2.350.000,00	2.350.000,00	473.656,73	20,16	473.656,73	20,16	1.876.343,27
Receitas Imobiliarias	112.000,00	112.000,00	8.359,88	7,46	8.359,88	7,46	103.640,12
Receitas de Valores Mobiliarios	2.238.000,00	2.238.000,00	465.296,85	20,79	465.296,85	20,79	1.772.703,15
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.086.000,00	1.086.000,00	246.954,10	22,74	246.954,10	22,74	839.045,90
Receita de Serviços	1.086.000,00	1.086.000,00	246.954,10	22,74	246.954,10	22,74	839.045,90
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	63.665.000,00	63.665.000,00	11.921.792,18	18,73	11.921.792,18	18,73	51.743.207,82
Transferências Intergovernamentais	63.665.000,00	63.665.000,00	11.921.792,18	18,73	11.921.792,18	18,73	51.743.207,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.471.000,00	3.471.000,00	635.371,09	18,31	635.371,09	18,31	2.835.628,91
Multas e Juros de Mora	523.000,00	523.000,00	107.625,49	20,58	107.625,49	20,58	415.374,51
Indenizações e Restituições	497.000,00	497.000,00	286.226,22	57,59	286.226,22	57,59	210.773,78
Receita de Dívida Ativa	2.174.000,00	2.174.000,00	227.800,11	10,48	227.800,11	10,48	1.946.199,89
Receitas Correntes Diversas	277.000,00	277.000,00	13.719,27	4,95	13.719,27	4,95	263.280,73
RECEITA DE CAPITAL	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**189.169,54**	**1,89**	**189.169,54**	1,89	**9.810.830,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operacoes de Credito Internas	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORT DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	189.169,54		189.169,54		-189.169,54
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Intituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	189.169,54		189.169,54		-189.169,54
Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Div Atv Prov da Amortiz de Emp e Financ	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.894.000,00**	**5.894.000,00**	**518.437,81**	**8,80**	**518.437,81**	**8,80**	
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**5.894.000,00**	**5.894.000,00**	**518.437,81**	8,80	**518.437,81**	**8,80**	**5.375.562,19**
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.894.000,00	5.894.000,00	518.437,81	8,80	518.437,81	8,80	5.375.562,19
Contribuições Sociais / Operações Intraorçamentárias	5.894.000,00	5.894.000,00	518.437,81	8,80	518.437,81	8,80	5.375.562,19
Contribuições Econômicas / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliarias / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliarios / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receita Industriais / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações e Restituições / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
Operacoes de Credito Internas / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**107.110.000,00**	**107.110.000,00**	**16.959.820,56**	**15,83**	**16.959.820,56**	**15,83**	**84.774.617,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**107.110.000,00**	**107.110.000,00**	**16.959.820,56**	**15,83**	**16.959.820,56**		**84.774.617,25**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V +VI)	**107.110.000,00**	**107.110.000,00**	**16.959.820,56**	**15,83**	**16.959.820,56**	**15,83**	**84.774.617,25**
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES					**4.711.982,31**		
Superavit Financeiro					**4.711.982,31**		
Reabertura de Créditos adicionais					**0,00**		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Continuação (3/3)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a+b)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo (c-g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**102.299.000,00**	**4.711.982,31**	**107.010.982,31**	**14.647.362,97**	**14.647.362,97**	**10.345.426,97**	**10.345.426,97**	**9,67**	**96.665.555,34**
DESPESAS CORRENTES	**73.904.000,00**	**2.231.525,55**	**76.135.525,55**	**12.817.029,35**	**12.817.029,35**	**9.384.614,88**	**9.384.614,88**	**12,33**	**66.750.910,67**
Pessoal e Encargos Sociais	40.668.850,00	539.847,59	41.208.697,59	6.950.066,85	6.950.066,85	6.696.648,58	6.696.648,58	**16,25**	34.512.049,01
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	0,00	500.000,00	111.696,01	111.696,01	111.696,01	111.696,01	22,34	388.303,99
Outras Despesas Correntes	32.735.150,00	1.691.677,96	34.426.827,96	5.755.266,49	5.755.266,49	2.576.270,29	2.576.270,29	7,48	31.850.557,67
DESPESAS DE CAPITAL	**25.120.000,00**	**2.480.456,76**	**27.600.456,76**	**1.830.333,62**	**1.830.333,62**	**960.812,09**	**960.812,09**	**3,48**	**26.639.644,67**
INVESTIMENTOS	22.253.000,00	2.480.456,76	24.733.456,76	1.299.399,22	1.299.399,22	429.877,69	429.877,69	1,74	24.303.579,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.867.000,00	0,00	2.867.000,00	530.934,40	530.934,40	530.934,40	530.934,40	18,52	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**819.000,00**	**0,00**	**819.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
RESERVA DO RPPS	**2.456.000,00**	**0,00**	**2.456.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**2.456.000,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	**4.811.000,00**	**0,00**	**4.811.000,00**	**1.003.026,96**	**1.003.026,96**	**1.003.026,96**	**1.003.026,96**		**3.807.973,04**
DESPESAS CORRENTES	**4.811.000,00**	**0,00**	**4.811.000,00**	**1.003.026,96**	**1.003.026,96**	**1.003.026,96**	**1.003.026,96**	**20,85**	**3.807.973,04**
Pessoal e Encargos Sociais	4.811.000,00	0,00	4.811.000,00	1.003.026,96	1.003.026,96	1.003.026,96	1.003.026,96	20,85	3.807.973,04
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**107.110.000,00**	**4.711.982,31**	**111.821.982,31**	**15.650.389,93**	**15.650.389,93**	**11.348.453,93**	**11.348.453,93**	**10,15**	**100.473.528,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**107.110.000,00**	**4.711.982,31**	**111.821.982,31**	**15.650.389,93**	**15.650.389,93**	**11.348.453,93**	**11.348.453,93**		**100.473.528,38**
SUPERAVIT (XIII)							**5.611.366,63**		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**107.110.000,00**	**4.711.982,31**	**111.821.982,31**	**15.650.389,93**	**15.650.389,93**	**11.348.453,93**	**16.959.820,56**		**100.473.528,38**

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
CRC PR 17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/totalb)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	**102.299.000,00**	**107.010.983,31**	**14.647.362,97**	**14.647.362,97**	**10.345.426,97**	**10.345.426,97**	**91,16**	**9,67**	**96.665.556,34**
LEGISLATIVA	**4.975.000,00**	**4.975.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.975.000,00**
Ação Legislativa	4.975.000,00	4.975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.975.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**15.011.400,00**	**15.201.400,00**	**2.256.409,41**	**2.256.409,41**	**1.652.444,97**	**1.652.444,97**	**14,56**	**10,87**	**13.548.955,03**
Administração Geral	10.026.400,00	10.156.400,00	1.678.718,14	1.678.718,14	1.209.824,50	1.209.824,50	10,66	11,91	8.946.575,50
Administração Financeira	2.157.000,00	2.167.000,00	435.982,43	435.982,43	335.037,93	335.037,93	2,95	15,46	1.831.962,07
Controle Interno	255.000,00	255.000,00	19.575,86	19.575,86	19.575,86	19.575,86	0,17	7,68	235.424,14
Tecnologia da Informação	1.264.000,00	1.264.000,00	7.567,33	7.567,33	7.242,33	7.242,33	0,06	0,57	1.256.757,67
Administração de Receitas	415.000,00	465.000,00	93.559,99	93.559,99	59.758,69	59.758,69	0,53	12,85	405.241,31
Comunicação Social	495.000,00	495.000,00	10.296,20	10.296,20	10.296,20	10.296,20	0,09	2,08	484.703,80
Assistência Comunitária	339.000,00	339.000,00	10.709,46	10.709,46	10.709,46	10.709,46	0,09	3,16	328.290,54
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**324.000,00**	**384.000,00**	**13.721,08**	**13.721,08**	**7.437,79**	**7.437,79**	**0,07**	**1,94**	**376.562,21**
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Defesa Civil	264.000,00	324.000,00	13.721,08	13.721,08	7.437,79	7.437,79	0,07	2,30	316.562,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**5.468.000,00**	**5.518.296,00**	**511.215,84**	**511.215,84**	**437.688,04**	**437.688,04**	**3,86**	**7,93**	**5.080.607,96**

Assistência ao Idoso	201.000,00	201.000,00	3.031,91	3.031,91	241,14	241,14	0,00	0,12	200.758,86
Assistência ao Iportador de Deficiência	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.573.000,00	1.573.296,00	133.560,24	133.560,24	105.386,60	105.386,60	0,93	6,70	1.467.909,40
Assistência Comunitária	3.606.000,00	3.656.000,00	374.623,69	374.623,69	332.060,30	332.060,30	2,93	9,08	3.323.939,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**7.294.000,00**	**7.294.001,00**	**922.310,16**	**922.310,16**	**922.310,16**	**922.310,16**	**8,13**	**0,00**	**6.371.690,84**
Administração Geral	**756.000,00**	**756.000,00**	**62.907,61**	**62.907,61**	**62.907,61**	**62.907,61**	**0,55**	**1,00**	**693.092,39**
Administração Financeira	**138.000,00**	**138.001,00**	**8.822,18**	**8.822,18**	**8.822,18**	**8.822,18**	**0,08**	**2,00**	**129.178,82**
Previdênica do Regime Estatutário	**6.400.000,00**	**6.400.000,00**	**850.580,37**	**850.580,37**	**850.580,37**	**850.580,37**	7,50	0,00	5.549.419,63
SAÚDE	**14.297.850,00**	**14.327.850,00**	**3.161.441,10**	**3.161.441,10**	**2.046.149,83**	**2.046.149,83**	**18,03**	**14,28**	**12.281.700,17**
Atenção Básica	13.843.850,00	13.873.850,00	3.140.298,68	3.140.298,68	2.044.362,93	2.044.362,93	18,01	14,74	11.829.487,07
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	1.215,82	1.215,82	127,30	127,30	0,00	0,21	59.872,70
Vigilância Epidemiológica	394.000,00	394.000,00	19.926,60	19.926,60	1.659,60	1.659,60	0,01	0,42	392.340,40
TRABALHO	**360.000,00**	**360.000,00**	**32.991,22**	**32.991,22**	**32.433,87**	**32.433,87**	**0,29**	**9,01**	**327.566,13**
Proteção e Benefício ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Empregabilidade	210.000,00	210.000,00	32.991,22	32.991,22	32.433,87	32.433,87	0,29	15,44	177.566,13
EDUCAÇÃO	**20.754.750,00**	**22.286.436,31**	**3.553.368,62**	**3.553.368,62**	**2.272.938,68**	**2.272.938,68**	**20,03**	**10,20**	**20.013.497,63**
Administração Geral	2.564.250,00	2.743.441,95	555.929,55	555.929,55	547.222,20	547.222,20	4,82	19,95	2.196.219,75
Ensino Fundamental	12.453.000,00	13.370.048,80	2.256.381,57	2.256.381,57	1.079.165,04	1.079.165,04	9,51	8,07	12.290.883,76
Ensino Profissional	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Ensino Superior	192.000,00	192.000,00	6.588,19	6.588,19	4.775,99	4.775,99	0,04	2,49	187.224,01
Educação Infantil	4.705.500,00	5.110.069,16	674.107,79	674.107,79	615.621,32	615.621,32	5,42	12,05	4.494.447,84
Educação de Jovens e Adultos	217.000,00	247.876,40	60.162,02	60.162,02	26.154,13	26.154,13	0,23	10,55	221.722,27
Educação Especial	23.000,00	23.000,00	199,50	199,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
CULTURA	**867.000,00**	**867.000,00**	**39.124,43**	**39.124,43**	**36.572,93**	**36.572,93**	**0,32**	**4,22**	**830.427,07**
Difusão Cultural	867.000,00	867.000,00	39.124,43	39.124,43	36.572,93	36.572,93	0,32	4,22	830.427,07
URBANISMO	**19.439.000,00**	**22.188.000,00**	**2.824.292,47**	**2.824.292,47**	**1.801.136,96**	**1.801.136,96**	**15,87**	**8,12**	**20.386.863,04**
Planejamento e Orçamento	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**69.000,00**
Administração Geral	914.000,00	964.000,00	137.608,30	137.608,30	133.524,30	133.524,30	1,18	13,85	830.475,70
Infra-Estrutura Urbana	14.340.000,00	16.159.000,00	1.552.055,81	1.552.055,81	1.033.882,54	1.033.882,54	9,11	6,40	15.125.117,46
Serviços Urbanos	4.053.000,00	4.933.000,00	1.134.628,36	1.134.628,36	633.730,12	633.730,12	5,58	12,85	4.299.269,88
Transportes Coletivos e Urbanos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
HABITAÇÃO	**221.000,00**	**221.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**221.000,00**
Habitação Urbana	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	**1.380.000,00**	**1.380.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.380.000,00**
Preservação e Conservação Ambiental	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
AGRICULTURA	**1.294.000,00**	**1.294.000,00**	**194.824,82**	**194.824,82**	**143.602,02**	**143.602,02**	**1,27**	**11,10**	**1.150.397,98**
Administração Geral	1.251.000,00	1.251.000,00	194.824,82	194.824,82	143.602,02	143.602,02	**1,27**	**11,48**	**1.107.397,98**
Extensão Rural	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
INDÚSTRIA	**2.125.000,00**	**2.176.000,00**	**122.672,95**	**122.672,95**	**72.259,85**	**72.259,85**	**0,64**	**3,32**	**2.103.740,15**
Promoção Industrial	2.125.000,00	2.176.000,00	122.672,95	122.672,95	72.259,85	72.259,85	0,64	3,32	2.103.740,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**53.000,00**	**53.000,00**	**2.950,00**	**2.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.000,00**
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	23.000,00	23.000,00	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
DESPORTO E LAZER	**1.793.000,00**	**1.843.000,00**	**369.410,46**	**369.410,46**	**277.821,46**	**277.821,46**	**2,45**	**15,07**	**1.565.178,54**
Administração Geral	634.000,00	634.000,00	195.118,90	195.118,90	159.407,90	159.407,90	1,40	25,14	474.592,10
Desporto Comunitário	1.047.000,00	1.097.000,00	152.417,03	152.417,03	96.539,03	96.539,03	0,85	8,80	1.000.460,97
Lazer	112.000,00	112.000,00	21.874,53	21.874,53	21.874,53	21.874,53	0,19	19,53	90.125,47
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.367.000,00**	**3.367.000,00**	**642.630,41**	**642.630,41**	**642.630,41**	**642.630,41**	**5,66**	**19,09**	**2.724.369,59**
Serviço da Dívida Interna	3.367.000,00	3.367.000,00	642.630,41	642.630,41	642.630,41	642.630,41	5,66	19,09	2.724.369,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**819.000,00**	**819.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**819.000,00**
Reserva de Contingência	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00
RESERVA DO RPPS	**2.456.000,00**	**2.456.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.456.000,00**
Reserva do RPPS	2.456.000,00	2.456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	**4.811.000,00**	**4.811.000,00**	**1.003.026,96**	**1.003.026,96**	**1.003.026,96**	**1.003.026,96**	**8,84**	**20,85**	**3.807.973,04**
LEGISLATIVA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17,21**	**50.000,00**
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,21	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**531.000,00**	**531.000,00**	**91.382,33**	**91.382,33**	**91.382,33**	**91.382,33**	**0,81**	**17,21**	**439.617,67**
Administração Geral	372.000,00	372.000,00	69.832,80	69.832,80	69.832,80	69.832,80	0,62	18,77	302.167,20
Administração Financeira	55.000,00	55.000,00	10.374,86	10.374,86	10.374,86	10.374,86	0,09	18,86	44.625,14
Controle Interno	42.000,00	42.000,00	5.248,97	5.248,97	5.248,97	5.248,97	33,18	12,50	36.751,03
Tecnologia da Informação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração de Receitas	19.000,00	19.000,00	3.335,07	3.335,07	3.335,07	3.335,07	0,03	17,55	15.664,93
Comunicação Social	18.000,00	18.000,00	2.590,63	2.590,63	2.590,63	2.590,63	16,38	14,39	15.409,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**253.000,00**	**253.000,00**	**42.183,24**	**42.183,24**	**42.183,24**	**42.183,24**	**0,37**	**129,62**	**210.816,76**
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	84.000,00	13.847,05	13.847,05	13.847,05	13.847,05	0,12	77,77	70.152,95
Assistência Comunitária	169.000,00	169.000,00	28.336,19	28.336,19	28.336,19	28.336,19	0,25	51,85	140.663,81
SAÚDE	**959.000,00**	**959.000,00**	**248.606,98**	**248.606,98**	**248.606,98**	**248.606,98**	**2,19**	**25,92**	**710.393,02**
Atenção Básica	959.000,00	959.000,00	248.606,98	248.606,98	248.606,98	248.606,98	2,19	25,92	710.393,02
TRABALHO	**16.000,00**	**16.000,00**	**4.083,01**	**4.083,01**	**4.083,01**	**4.083,01**	**0,04**	**25,52**	**11.916,99**
Empregabilidade	16.000,00	16.000,00	4.083,01	4.083,01	4.083,01	4.083,01	0,04	25,52	11.916,99
EDUCAÇÃO	**2.096.000,00**	**2.096.000,00**	**439.386,98**	**439.386,98**	**439.386,98**	**439.386,98**	**3,87**	**20,96**	**1.656.613,02**
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	1.501.000,00	1.501.000,00	305.736,38	305.736,38	305.736,38	305.736,38	2,69	20,37	1.195.263,62
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	775,59	775,59	775,59	775,59	0,01	9,69	7.224,41
Educação Infantil	542.000,00	542.000,00	126.958,79	126.958,79	126.958,79	126.958,79	1,12	23,42	415.041,21
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	5.916,22	5.916,22	5.916,22	5.916,22	0,05	16,90	29.083,78
CULTURA	**36.000,00**	**36.000,00**	**7.287,95**	**7.287,95**	**7.287,95**	**7.287,95**	**0,06**	**20,24**	**28.712,05**
Difusão Cultural	36.000,00	36.000,00	7.287,95	7.287,95	7.287,95	7.287,95	**0,06**	20,24	28.712,05
URBANISMO	**664.000,00**	**664.000,00**	**132.784,04**	**132.784,04**	**132.784,04**	**132.784,04**	**1,17**	**20,00**	**531.215,96**
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	2.714,62	2.714,62	2.714,62	2.714,62	0,02	8,48	29.285,38
Infra-Estrutura Urbana	342.000,00	342.000,00	77.416,13	77.416,13	77.416,13	77.416,13	0,68	22,64	264.583,87
Serviços Urbanos	290.000,00	290.000,00	52.653,29	52.653,29	52.653,29	52.653,29	0,46	18,16	237.346,71
AGRICULTURA	**86.000,00**	**86.000,00**	**19.186,38**	**19.186,38**	**19.186,38**	**19.186,38**	**0,17**	**22,31**	**66.813,62**
Promoção da Produção Vegetal	86.000,00	86.000,00	19.186,38	19.186,38	19.186,38	19.186,38	0,17	22,31	66.813,62
INDÚSTRIA	**39.000,00**	**39.000,00**	**2.306,06**	**2.306,06**	**2.306,06**	**2.306,06**	**0,02**	**5,91**	**36.693,94**
Promoção Industrial	39.000,00	39.000,00	2.306,06	2.306,06	2.306,06	2.306,06	0,02	5,91	36.693,94
DESPORTO E LAZER	**81.000,00**	**81.000,00**	**15.819,99**	**15.819,99**	**15.819,99**	**15.819,99**	**0,14**	**19,53**	**65.180,01**
Desporto Comunitário	81.000,00	81.000,00	15.819,99	15.819,99	15.819,99	15.819,99	0,14	19,53	65.180,01
TOTAL (III) = (I + II)	**107.110.000,00**	**111.821.983,31**	**15.650.389,93**	**15.650.389,93**	**11.348.453,93**	**11.348.453,93**	**100,00**	**10,15**	**100.473.529,38**

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR 17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2010 A FEVEREIRO 2011

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREV ATUAL
	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.603.061,08**	**7.627.421,78**	**8.676.949,49**	**7.685.372,17**	**7.315.043,89**	**7.953.829,19**	**7.298.062,93**	**8.085.399,99**	**7.528.334,73**	**10.061.246,37**	**8.544.494,34**	**9.304.152,79**	**97.683.368,75**	**98.782.811,62**
RECEITA TRIBUTÁRIA	906.773,17	1.073.078,65	1.948.216,38	1.161.294,67	1.167.468,17	1.273.100,46	1.163.171,76	1.096.353,97	732.239,90	1.211.057,55	1.191.092,67	986.370,05	13.910.217,40	15.675.000,00
IPTU	21.981,57	117.414,18	690.023,73	98.705,17	106.898,12	106.928,11	105.166,26	87.185,16	22.813,13	27.266,72	2.569,15	1.512,12	1.388.463,42	1.622.000,00
ISSQN	638.985,31	647.356,48	636.347,00	758.503,33	802.301,87	908.726,67	812.328,61	712.976,20	490.538,61	883.646,65	994.442,52	665.464,42	8.951.617,67	10.450.000,00
ITBI	89.673,31	56.631,75	56.365,91	101.062,88	58.444,44	56.871,51	56.424,06	128.514,42	78.723,04	74.341,16	66.606,63	57.328,90	880.988,01	447.000,00
IRRF	88.873,46	89.264,09	86.548,84	92.065,37	91.945,58	95.237,62	89.188,12	86.966,17	99.049,88	160.681,38	82.077,40	107.355,00	1.169.252,91	1.272.000,00
Outras Receitas Tributárias	67.259,52	162.412,15	478.930,90	110.957,92	107.878,16	105.336,55	100.064,71	80.712,02	41.115,24	65.121,64	45.396,97	154.709,61	1.519.895,39	1.884.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	323.015,12	385.415,24	344.958,72	370.942,79	151.879,34	372.840,32	377.255,84	368.947,97	386.442,34	512.726,58	244.065,86	232.779,75	4.071.269,87	4.190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.720,91	93.871,80	109.152,29	124.619,64	131.257,97	133.092,64	132.780,79	125.711,52	126.042,80	143.923,86	133.468,71	147.671,82	1.504.314,75	1.433.811,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.545,01	118.417,65	119.737,60	121.379,51	51.230,03	115.484,90	111.595,92	105.705,90	124.938,75	130.819,09	116.110,91	130.843,19	1.416.808,46	1.042.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.929.771,53	5.754.864,24	5.987.667,98	5.749.456,39	5.554.356,30	5.892.127,75	5.337.180,98	6.256.051,72	6.019.182,43	7.852.834,33	6.461.098,33	7.569.774,75	74.364.366,73	73.105.000,00
Cota-Parte do FPM	1.289.988,66	1.545.599,96	1.902.948,33	1.651.517,07	1.214.424,08	1.627.570,76	1.358.642,22	1.462.562,48	1.753.509,47	2.211.006,83	2.134.972,65	2.300.120,06	20.452.862,57	18.546.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.373.740,14	2.278.555,22	2.187.980,63	2.186.052,32	2.247.106,71	2.441.526,03	2.220.565,38	2.331.136,12	2.458.090,77	2.740.068,77	2.563.532,00	2.273.307,35	28.301.661,44	30.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	480.357,23	362.139,47	343.600,82	344.747,94	373.313,19	239.220,23	197.544,76	160.143,40	176.755,63	168.604,91	144.876,93	934.377,31	3.925.681,82	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,26	619.966,14	0,00	140,37	59,18	355,03	620.679,98	247.000,00
Transferências da LC 87/1996	32.787,57	32.787,57	32.787,57	32.787,57	32.787,57	32.787,57	32.787,57	32.787,57	32.787,57	32.787,57	33.295,39	33.295,39	394.466,48	620.000,00
Transferências da LC 61/1989	44.009,86	46.383,56	45.704,11	53.401,56	56.856,11	55.014,82	54.882,50	57.117,22	60.845,67	71.532,53	65.212,85	62.002,39	672.963,18	880.000,00
Transferências do FUNDEF	1.100.476,16	1.027.232,95	1.049.506,63	1.028.696,00	978.093,45	1.033.611,30	974.523,29	996.918,36	1.036.393,82	1.265.878,02	1.161.865,00	1.290.597,52	12.943.792,50	11.947.000,00
Outras Transferências Correntes	608.411,91	462.154,51	425.139,89	452.253,93	651.775,19	462.397,04	498.087,00	595.420,43	500.799,50	1.362.815,33	357.284,33	675.719,70	7.052.258,76	6.565.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.235,34	201.774,20	167.216,52	157.679,17	258.852,08	167.183,12	176.077,64	132.628,91	139.488,51	209.884,96	398.657,86	236.713,23	2.416.391,54	3.337.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.645.548,48**	**1.538.789,61**	**1.550.548,31**	**1.542.616,12**	**1.535.547,32**	**1.550.976,00**	**1.422.906,57**	**1.576.162,18**	**1.607.366,99**	**1.914.824,10**	**1.777.096,76**	**2.049.488,32**	**19.711.870,76**	**19.167.793,60**
Contrib Plano Seg Social Serv	176.878,96	248.545,91	205.691,19	220.295,19	12.735,06	220.643,33	220.946,01	220.953,60	221.527,58	438.276,40	244.065,86	232.779,75	2.663.338,84	2.542.000,00
Servidor	176.878,96	248.545,91	205.691,19	220.295,19	12.735,06	220.643,33	220.946,01	220.953,60	221.527,58	438.276,40	244.065,86	232.779,75	2.663.338,84	2.542.000,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp Financ Regimes Prev	29.388,33	29.647,25	29.647,25	29.647,25	135.846,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.488,93	33.544,83	532.210,27	377.000,00
Dedução Rec Formação Fundef	844.176,45	853.095,15	902.604,10	853.701,06	784.897,34	879.223,65	772.913,98	932.742,37	896.397,63	1.044.827,97	988.389,58	1.120.691,32	10.873.660,60	10.816.000,00
Outras Duplicidades	595.104,74	407.501,30	412.605,77	438.972,62	602.068,49	451.109,02	429.046,58	422.466,21	489.441,78	431.719,73	300.152,39	662.472,42	5.642.661,05	5.432.793,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**5.957.512,60**	**6.088.632,17**	**7.126.401,18**	**6.142.756,05**	**5.779.496,57**	**6.402.853,19**	**5.875.156,36**	**6.509.237,81**	**5.920.967,74**	**8.146.422,27**	**6.767.397,58**	**7.254.664,47**	**77.971.497,99**	**79.615.018,02**

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR 17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.856.000,00	3.856.000,00	947.395,57	947.395,57	811.813,70
RECEITAS CORRENTES	3.856.000,00	3.856.000,00	947.395,57	947.395,57	811.813,70
Receita de Contribuições dos Segurados	2.542.000,00	2.542.000,00	476.845,61	476.845,61	432.394,93
Pessoal Civil	2.542.000,00	2.542.000,00	476.845,61	476.845,61	432.394,93
Ativo	2.512.000,00	2.512.000,00	471.171,34	471.171,34	423.093,01
Inativo	30.000,00	30.000,00	5.674,27	5.674,27	9.301,92
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	931.000,00	931.000,00	192.516,20	192.516,20	272.532,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	931.000,00	931.000,00	192.516,20	192.516,20	272.532,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	383.000,00	383.000,00	278.033,76	278.033,76	106.886,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	377.000,00	377.000,00	278.033,76	278.033,76	106.824,89
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	61,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.894.000,00	5.894.000,00	518.437,81	518.437,81	385.961,28
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**9.750.000,00**	**9.750.000,00**	**1.465.833,38**	**1.465.833,38**	**1.197.774,98**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.294.000,00	7.294.000,00	922.310,16	922.310,16	802.201,26
ADMINISTRAÇÃO	894.000,00	894.000,00	71.729,79	71.729,79	67.766,00
Despesas Correntes	814.000,00	814.000,00	70.773,79	70.773,79	67.626,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	956,00	956,00	140,00
PREVIDÊNCIA	6.400.000,00	6.400.000,00	850.580,37	850.580,37	734.435,26
Pessoal Civil	6.400.000,00	6.400.000,00	850.580,37	850.580,37	734.435,26
Aposentadorias	3.700.000,00	3.700.000,00	546.021,13	546.021,13	459.523,76
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	170.710,68	170.710,68	147.556,10
Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00	1.200.000,00	133.848,56	133.848,56	127.355,40
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**7.294.000,00**	**7.294.000,00**	**922.310,16**	**922.310,16**	**802.201,26**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**2.456.000,00**	**2.456.000,00**	**543.523,22**	**543.523,22**	**395.573,72**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.456.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	338.074,87	261.971,20	18.747,97
INVESTIMENTOS	21.708.013,58	22.269.093,73	21.968.793,74
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)
Continuação (2/2)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.894.000,00	5.894.000,00	518.437,81	518.437,81	385.961,28
Receita de Contribuições	5.894.000,00	5.894.000,00	518.437,81	518.437,81	385.961,28
Patronal	5.894.000,00	5.894.000,00	518.437,81	518.437,81	385.961,28
Pessoal Civil	5.894.000,00	5.894.000,00	518.437,81	518.437,81	385.961,28
Ativo	5.894.000,00	5.894.000,00	518.437,81	518.437,81	385.961,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS (XI) = (VIII+IX-X)	**5.894.000,00**	**5.894.000,00**	**518.437,81**	**518.437,81**	**385.961,28**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

ADERVAL ANTONIO RIBEIRO CORREA
CRC - PR 05909/P-O

NEHEMIAS CARNEIRO
Superintendente Geral

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31dez 2010 (a)	Em 31dez 2010 (b)	Em 28 Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.562.818,12	24.562.819,12	24.031.883,72
Deduções (II)	14.187.858,78	14.187.858,78	18.319.589,61
Ativo Disponível	15.271.098,40	15.271.098,40	18.516.042,10
Haveres Financeiros	545,44	545,44	656,62
(-) Restos a Pagar Processados	1.083.785,06	1.083.785,06	197.109,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)	10.374.959,34	10.374.960,34	5.712.294,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	18.894.763,74	18.894.763,74	18.462.539,91
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV)	**-8.519.804,40**	**-8.519.803,40**	**-12.750.245,80**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-4.230.442,40**	**-4.230.441,40**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RES NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.390.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31dez 2010 (c)	Em 31dez 2010 (b)	Em 28 Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	5.691.245,34	5.691.245,34	5.691.245,34
DEDUÇÕES (VIII)	21.987.541,71	21.987.541,71	22.531.064,93
Ativo Disponível	18.747,97	18.747,97	261.971,20
Investimentos	21.968.793,74	21.968.793,74	22.269.093,73
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-16.296.296,37	-16.296.296,37	-16.839.819,59
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-16.296.296,37**	**-16.296.296,37**	**-16.839.819,59**

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota:

PAULO KOROVISKI
CRC PR17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**93.322.200,00**	**16.305.354,17**	**16.305.354,17**	**13.080.794,94**
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.380.000,00	2.177.552,72	2.177.552,72	1.731.711,85
IPTU	1.695.000,00	4.171,27	4.171,27	494,63
ISS	10.920.000,00	1.659.906,94	1.659.906,94	1.245.594,46
ITBI	467.000,00	123.935,53	123.935,53	76.029,36
IRRF	1.329.000,00	189.432,40	189.432,40	166.269,00
Outras Receitas Tributárias	1.969.000,00	200.106,58	200.106,58	243.324,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	8.608.200,00	1.315.324,20	1.315.324,20	1.111.216,04
Receita Previdenciária	8.436.000,00	995.283,42	995.283,42	818.356,21
Outras Contribuições	172.200,00	320.040,78	320.040,78	292.859,83
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	112.000,00	8.359,88	8.359,88	9.398,73
Receita Patrimonial	2.350.000,00	473.656,73	473.656,73	452.392,73
(-) Aplicações Financeiras	2.238.000,00	465.296,85	465.296,85	442.994,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.665.000,00	11.921.792,18	11.921.792,18	9.669.700,56
FPM	18.830.000,00	4.435.092,71	4.435.092,71	3.160.210,57
ICMS	32.450.000,00	4.836.839,35	4.836.839,35	4.456.894,40
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	12.385.000,00	2.649.860,12	2.649.860,12	2.052.595,59
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.557.000,00	882.325,19	882.325,19	558.767,76
Dívida Ativa	2.174.000,00	227.800,11	227.800,11	200.468,41
Diversas Receitas Correntes	2.383.000,00	654.525,08	654.525,08	358.299,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.000.000,00**	**189.169,54**	**189.169,54**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	189.169,54	189.169,54	0,00
Convênios	0,00	189.169,54	189.169,54	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,00	189.169,54	189.169,54	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	**93.322.200,00**	**16.494.523,71**	**16.494.523,71**	**13.080.794,94**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**80.946.525,86**	**13.820.056,31**	**13.820.056,31**	**12.714.455,66**
Pessoal e Encargos Sociais	46.019.697,90	7.953.093,81	7.953.093,81	6.725.092,59
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500.000,00	111.696,01	111.696,01	86.277,46
Outras Despesas Correntes	34.426.827,96	5.755.266,49	5.755.266,49	5.903.085,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	**80.446.525,86**	**13.708.360,30**	**13.708.360,30**	**12.628.178,20**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**27.600.456,76**	**1.830.333,62**	**1.830.333,62**	**1.990.351,07**
Investimentos	24.733.456,76	1.299.399,22	1.299.399,22	1.332.605,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis de Título Cap já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.867.000,00	530.934,40	530.934,40	657.745,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	**24.733.456,76**	**1.299.399,22**	**1.299.399,22**	**1.332.605,34**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	**819.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**2.456.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	**108.454.982,62**	**15.007.759,52**	**15.007.759,52**	**13.960.783,54**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII-XVIII)	**-15.132.782,62**	**1.486.764,19**	**1.486.764,19**	**-879.988,60**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**4.711.982,31**	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.940.000,00**

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
CRC PR17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anterirores	Em 31 de Dezembro 2009							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.781,75**	**1.313.223,33**	**0,00**	**1.117.735,97**	**198.269,11**	**5.923.072,90**	**2.289,42**	**1.092.309,43**	**4.828.474,05**
EXECUTIVO	**2.781,75**	**1.313.223,33**	**0,00**	**1.117.735,97**	**198.269,11**	**5.902.873,10**	**2.289,42**	**1.092.309,43**	**4.808.274,25**
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	2.781,75	1.313.223,33	0,00	1.117.735,97	198.269,11	5.902.873,10	2.289,42	1.092.309,43	4.808.274,25
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.199,80**	**0,00**	**0,00**	**20.199,80**
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.199,80	0,00	0,00	20.199,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**2.781,75**	**1.313.223,33**	**0,00**	**1.117.735,97**	**198.269,11**	**5.923.072,90**	**2.289,42**	**1.092.309,43**	**4.828.474,05**

FONTE: SISTEMA DE CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
CRC PR 17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				0
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				0
PASSIVOS CONTINGENTES				0
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				0
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2010	2011	2012	2013	2014	2014	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Das Estatais Não-Dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota: O Município não realizou PPP

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO

PAULO KOROVSKI
CRC PR 17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	107.110.000,00	107.110.000,00
Previsão Atualizada da Receita	107.110.000,00	107.110.000,00
Receitas Realizadas	16.959.820,56	16.959.820,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	4.711.982,31
Deficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	107.110.000,00	10.711.000,00
Dotação Atualizada	111.821.982,31	111.821.982,31
Despesas Empenhadas	15.650.389,93	15.650.389,93
Despesas Liquidadas	11.348.453,93	11.348.453,93
Superavit Orçamentário	5.611.366,63	5.611.366,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.650.389,93	15.650.389,93
Despesas Liquidadas	11.348.453,93	11.348.453,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	77.971.497,99

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	1.465.833,38	1.465.833,38
Despesas Previdenciárias (IV)	922.310,16	922.310,16
Resultado Previdenciário (III - IV)	543.523,22	543.523,22

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.390.000,00	-4.320.441,40	210,82
Resultado Primário	-7.940.000,00	1.486.764,19	-118,72

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.288.853,28	0,00	1.252.765,40	36.087,88
Poder Executivo	1.288.853,28	0,00	1.252.765,40	36.087,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.036.410,35	277.815,97	2.758.594,38	0,00
Poder Executivo	3.021.800,35	277.815,97	2.743.984,38	0,00
Poder Legislativo	14.610,00	0,00	14.610,00	0,00
TOTAL	4.325.263,63	277.815,97	4.011.359,78	36.087,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 31 de Out
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.589.914,49	25%	12,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Básico	1.372.462,78	60%	55,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	1.885.123,87	3.914.876,13
Despesa de Capital Líquida	16.974.721,24	9.879.055,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.589.914,49	15%	18,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no exercício corrente			
	0,00	0%		0%

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR 17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DAS POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome do Gestor: Rita Mara de Paula Araújo
Endereço: Avenida Samuel Klabin, nº 725 – Centro
Horário de Funcionamento: das 08h00min às 11h30min – das 13h00min às 17h30min
Fone: (42) 3904-1560 Fax: (42) 3904-1560 E-mail: smas@pmtb.pr.gov.br

2. PROGRAMAS E ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM AS POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

2.1. Casas Lares e Abrigos Transitórios:

O Município de Telêmaco Borba dispõe de quatro entidades de cunho governamental, as quais apresentam em sua essência de trabalho o acolhimento institucional de crianças e adolescentes desassistidos e/ou expostos a situações adversas de risco pessoal, domiciliar e emocional, entre outras situações que caracterizam violação de direitos, encaminhados sob Medida de Proteção pela Vara da Infância e Juventude, Ministério Público ou Conselho Tutelar. São as Entidades: Casa Lar Vida Nova (Casa Lar I), Casa Lar Novo Amanhã (Casa Lar II), Abrigo Transitório Feminino e Abrigo Transitório Masculino.

Ambas têm por finalidade ofertar um atendimento adequado e personalizado, oportunizando a integração social e promovendo um ambiente o mais próximo possível de um contexto familiar às crianças e aos adolescentes.

Ressaltamos que tanto as Casas Lares quanto os Abrigos Transitórios possuem registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em se tratando da Equipe Técnica, as Entidades Municipais supracitadas contam com duas Assistentes Sociais e uma Psicóloga, profissionais disponibilizadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade responsável pelo atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e que compõe a rede de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com relação ao atendimento psicológico voltado às crianças e aos adolescentes, atualmente este está sendo realizado semanalmente nas dependências do CREAS, através de atendimentos individuais e grupais. Quanto ao atendimento psicológico oferecido às famílias das crianças e adolescentes, o mesmo também é realizado semanalmente nas dependências do CREAS, mas somente através de atendimentos individuais.

No que se refere ao acompanhamento social, o mesmo consiste na realização de atendimentos individuais, visitas domiciliares, encaminhamentos direcionados a rede de atendimento, arquivo de cada criança ou adolescente e demais atuações inerentes a estes e suas respectivas famílias.

As Casas Lares e Abrigos Transitórios também recebem acompanhamento da Nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social. A profissional realiza a supervisão do pré-preparo e preparo dos alimentos com o objetivo de garantir a segurança alimentar das refeições oferecidas às crianças e aos adolescentes.

Público Alvo das Casas Lares: as Casas Lares atendem crianças na faixa etária de 0 (zero) a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias.

Público Alvo dos Abrigos Transitórios: os Abrigos Transitórios atendem adolescentes de 12 (doze) anos a 17 (dezessete) anos, durante o prazo máximo de 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias.

CASA LAR VIDANOVA

MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA
JANEIRO 2011	10 crianças	12 crianças
FEVEREIRO 2011	10 crianças	12 crianças

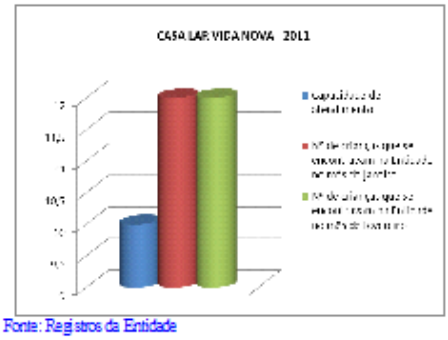

Fonte: Registros da Entidade

CASA LAR NOVO AMANHÃ

MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA
JANEIRO 2011	10 crianças	14 crianças
FEVEREIRO 2011	10 crianças	10 crianças

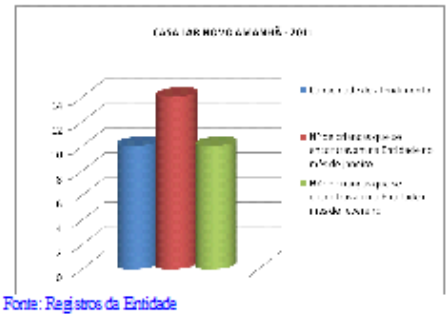

Fonte: Registros da Entidade

ABRIGO TRANSITÓRIO MASCULINO

MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA
JANEIRO 2011	10 adolescentes	07 adolescentes
FEVEREIRO 2011	10 adolescentes	07 adolescentes

Fonte: Registros da Entidade

ABRIGO TRANSITÓRIO FEMININO

MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA
JANEIRO 2011	10 adolescentes	07 adolescentes
FEVEREIRO 2011	10 adolescentes	07 adolescentes

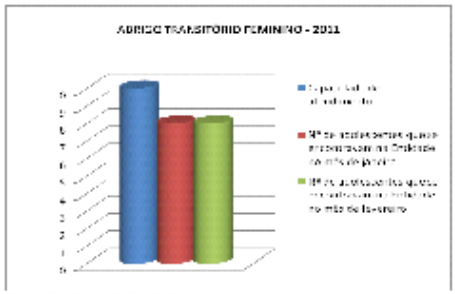

Fonte: Registros da Entidade

No que se referem aos atendimentos psicológicos e acompanhamentos sociais, demonstramos em tabelas e graficos a seguir:

SERVIÇO SOCIAL

MÊS	Nº DE ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO 2011	96 acompanhamentos sociais ? 32 acompanhamentos sociais – famílias ? 64 acompanhamentos sociais – crianças e adolescentes
FEVEREIRO 2011	47 acompanhamentos sociais ? 13 acompanhamentos sociais – famílias ? 34 acompanhamentos sociais – crianças e adolescentes

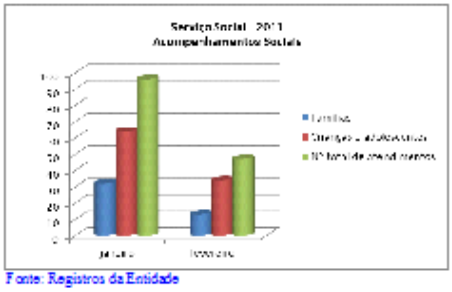

Fonte: Registros da Entidade

PSICOLOGIA

MÊS	Nº DE ATENDIMENTOS
JANEIRO 2011	85 atendimentos psicológicos ? 67 atendimentos psicológicos – crianças e adolescentes ? 18 atendimentos psicológicos – famílias
FEVEREIRO 2011	58 atendimentos psicológicos ? 48 atendimentos psicológicos – crianças e adolescentes ? 10 atendimentos psicológicos – famílias

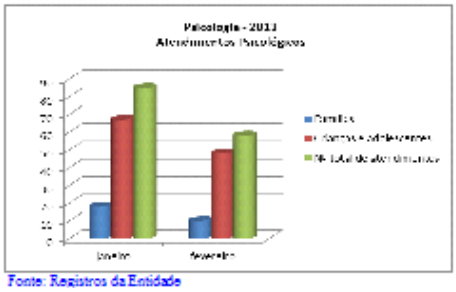

Fonte: Registros da Entidade

2.2. Programa Liberdade Cidadã:

É um Programa Socioeducativo em meio aberto, que integra a rede de serviços ofertados pelo CREAS e através do qual são executadas as Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida - LA. Os adolescentes em conflito com a Lei começam a ser atendidos pelo Programa a partir do encaminhamento da Vara da Infância e Juventude.

Atualmente a Equipe Técnica do Programa dispõe em caráter exclusivo de uma profissional da área de Psicologia e de uma profissional da área de Serviço Social.

Em relação à execução das Medidas de PSC, são desenvolvidas atividades voltadas à inclusão do adolescente na prestação de trabalho / atividade em Entidades de cunho

PSC / LA / LA e PSC	
MÊS	DEMANDA ATENDIDA
JANEIRO 2011	Adolescentes ? 02 adolescentes em LA ? 03 adolescentes em PSC ? 01 adolescente em LA e PSC
FEVEREIRO 2011	Adolescentes ? 01 adolescente em LA ? 07 adolescentes em PSC ? 01 adolescente em LA e PSC

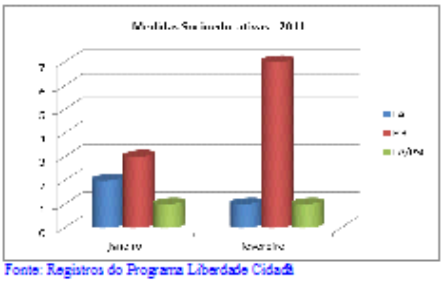

Fonte: Registros do Programa Liberdade Cidadã

PSICOLOGIA	
MÊS	Nº DE ATENDIMENTOS
JANEIRO 2011	17 atendimentos ? 15 atendimentos psicológicos - adolescentes ? 02 atendimentos psicológicos - famílias
FEVEREIRO 2011	22 atendimentos ? 20 atendimentos psicológicos - adolescentes ? 02 atendimentos psicológicos - famílias

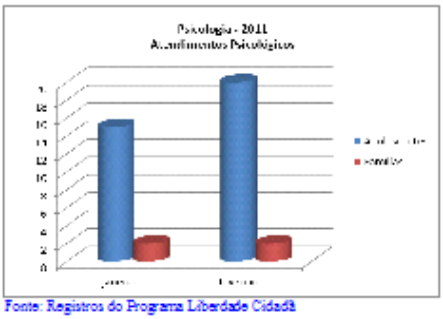

Fonte: Registros do Programa Liberdade Cidadã

SERVIÇO SOCIAL	
MÊS	Nº DE ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO 2011	06 acompanhamentos sociais
FEVEREIRO 2011	07 acompanhamentos sociais

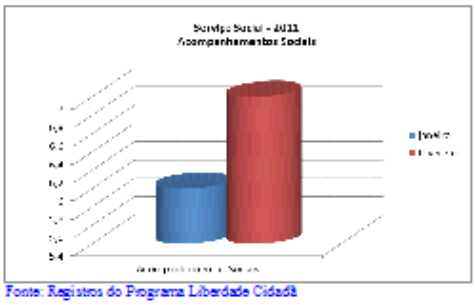

Fonte: Registros do Programa Liberdade Cidadã

AVALIAÇÕES PSICOSSOCIAIS	
MÊS	Nº DE AVALIAÇÕES
JANEIRO 2011	01 avaliação psicossocial
FEVEREIRO 2011	Não houve solicitação

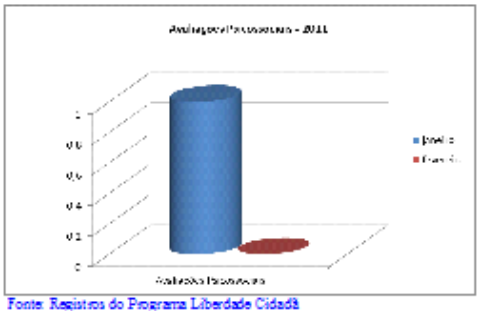

Fonte: Registros do Programa Liberdade Cidadã

2.3. Programa Adolescente Cidadã:

O referido Programa é executado pelo CREAS e tem por objetivo atender adolescentes do sexo feminino que tiveram seus direitos violados, encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar. Caracteriza-se e/ou desenvolve-se nos moldes de um contraturno, ou seja, as adolescentes encaminhadas permanecem meio período na escola e meio período no Programa.

Para responder à finalidade e garantir as alternativas de inclusão, o Programa disponibiliza uma estrutura física adequada e oferece acompanhamento social e atendimento psicológico às adolescentes.

No que se refere às atividades desenvolvidas, informamos que no período em que as adolescentes se encontram no Programa as mesmas realizam seus deveres escolares e estudam para provas. Também participam das seguintes atividades:

- Curso de Inclusão Digital;
- Oficina de Culinária Alternativa;
- Oficinas de Trabalhos Manuais: bordado, crochê, tricô, biscuit, entre outros;
- Oficina de Cultura Religiosa;
- Oficina de Dança;
- Recreação Dirigida.

No período em que estão na Entidade as adolescentes recebem duas refeições diárias, ou seja, café da manhã e almoço, considerando o período matutino e, em se tratando do período vespertino, recebem almoço e lanche da tarde.

As adolescentes também são acompanhadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Ação Social. A profissional uma vez ao mês se dirige ao Programa para supervisionar o pré-preparo e preparo dos alimentos com o objetivo de garantir a segurança alimentar das refeições oferecidas por este e para avaliar o perfil nutricional de cada adolescente.

Público Alvo: a execução do Programa Adolescente Cidadã tem como destinatários adolescentes do sexo feminino, segmento de 13 a 17 anos.

PROGRAMA ADOLESCENTE CIDADÃ		
MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA
JANEIRO 2011	30 adolescentes	Período de férias
FEVEREIRO 2011	30 adolescentes	23 adolescentes

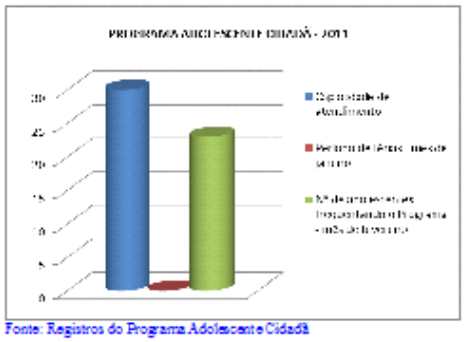

Fonte: Registros do Programa Adolescente Cidadã

PSICOLOGIA	
MÊS	Nº DE ATENDIMENTOS
JANEIRO 2011	Não ocorreram atendimentos em razão do período de férias
FEVEREIRO 2011	14 atendimentos psicológicos

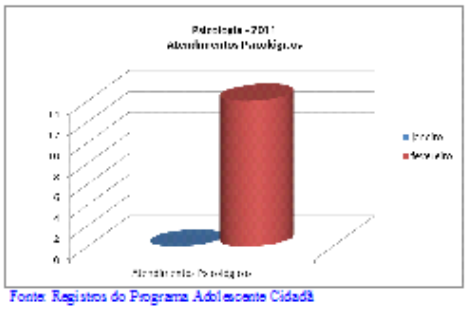

Fonte: Registros do Programa Adolescente Cidadã

SERVIÇO SOCIAL	
MÊS	Nº DE ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO 2011	23 acompanhamentos
FEVEREIRO 2011	23 acompanhamentos

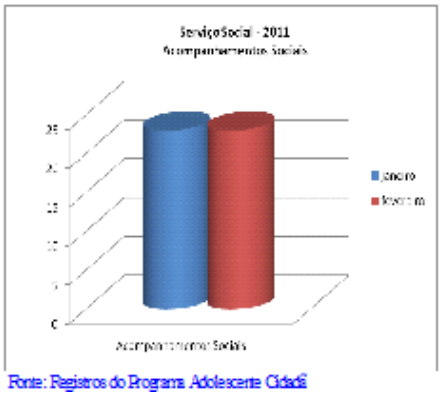

Fonte: Registros do Programa Adolescente Cidadã

2.4. Programa de Apoio e Orientação à Família:

O Programa de Apoio e Orientação à Família segue a linha de proteção à infância e adolescência prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo executado pelo CREAS e coordenado pela Equipe Técnica deste.

Tem por objetivo orientar e apoiar famílias, objetivando compartilhar critérios socioeducativos capazes de eliminar certas discrepâncias que vem sendo prejudiciais nas relações familiares, possibilitando a reestruturação e fortalecimento dos vínculos familiares.

Através do Programa são realizadas reuniões mensais, nas quais são promovidas ações socioeducativas com a finalidade de orientar sobre temáticas importantes para o cotidiano das famílias e de intensificar conhecimentos a partir de troca de experiências entre as mesmas.

Público Alvo:

- famílias de crianças e adolescentes abrigados em Entidades Municipais;
- famílias de crianças e adolescentes já desabrigados das Entidades Municipais;
- famílias encaminhadas pela Vara da Infância e Adolescência, Ministério Público e Conselho Tutelar.

PROGRAMA DE APOIO E ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA

MÊS	Nº DE FAMÍLIAS PARTICIPANTES	Nº DE FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA DE PROTEÇÃO PARTICIPANTES
JANEIRO 2011	Período de férias	Período de férias
FEVEREIRO 2011	13 famílias	06 famílias

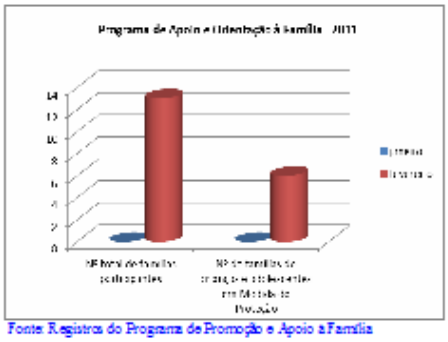

Fonte: Registros do Programa de Promoção e Apoio a Família

PROGRAMA DE PROMOÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

MÊS	Nº DE REUNIÕES
JANEIRO 2010	Período de férias
FEVEREIRO 2010	01 reunião

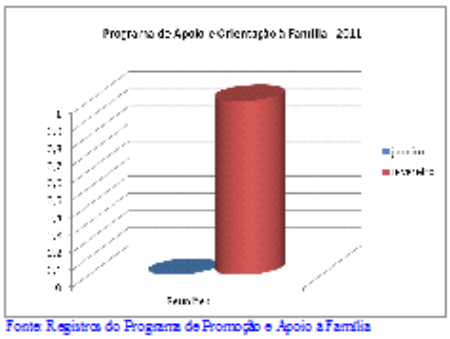

Fonte: Registros do Programa de Promoção e Apoio a Família

2.5. Programa Contraturno Socioeducativo para Adolescentes:

O Programa Contraturno Socioeducativo para Adolescentes tem por objetivo oferecer atendimento aos adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cultural e trabalho infantil através de ações socioeducativas em contraturno escolar.

O encaminhamento dos adolescentes ao Programa é realizado com base nos seguintes critérios: baixa renda, baixo aproveitamento escolar, baixa frequência, evasão escolar, vulnerabilidade social e trabalho infantil.

No período em que estão na Programa os adolescentes recebem duas refeições diárias, ou seja, café da manhã e almoço, considerando o período matutino e, em se tratando do período vespertino, recebem almoço e lanche da tarde.

A proposta do Programa está relacionada à prática de ações sistemáticas e planejadas de caráter social e educativo, com o intuito de que o adolescente possa enriquecer e complementar as atividades que realiza na escola e ter assegurado seu desenvolvimento integral.

Sua organização visa propiciar aos adolescentes a integração das áreas do conhecimento através das seguintes disciplinas: Oficina de Informática, Motivação Ocupacional (na qual são trabalhados temas como saúde, bem estar social, autoestima, entre outros), Artes Plásticas e Cênicas (música, teatro, dança, leitura de imagens, entre outros) Atividades Esportivas e Recreativas e Reforço Escolar.

No que se refere a sua execução, esta consiste em uma parceria entre Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Público Alvo: Adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos, 11 meses e 29 dias.

CONTRATURNO SOCIEDUCATIVO PARA ADOLESCENTES

MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA
JANEIRO 2011	150 adolescentes	Período de férias
FEVEREIRO 2011	150 adolescentes	65 adolescentes •43 adolescentes no período da manhã •22 adolescentes no período da tarde

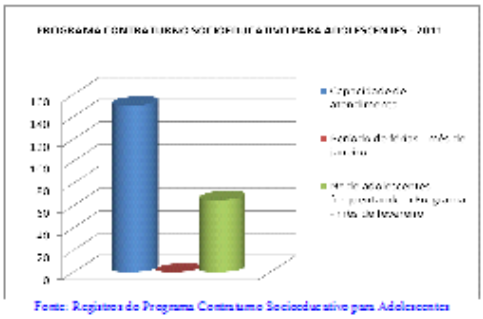

Fonte: Registros do Programa Contraturno Socioeducativo para Adolescentes

2.6. CONTRATURNO SOCIAL:

O Contraturno Social é uma Entidade que dispõe de uma metodologia de atendimento voltada à promoção de atividades culturais, esportivas, educacionais e de cultura religiosa para crianças de 06 a 12 anos completos.

No período em que estão na Entidade as crianças recebem duas refeições diárias, ou seja, café da manhã e almoço, considerando o período matutino e, em se tratando do período vespertino, recebem almoço e lanche da tarde.

Público Alvo: Os beneficiários tratam-se de filhos de mães trabalhadoras que exerçam atividade geradora de renda fora do lar, crianças sob Medida de Proteção em Entidades de Abrigamento e crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Juizado da Vara da Infância e Juventude.

CONTRATURNO SOCIAL

MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA
JANEIRO 2011	150 alunos	Período de férias
FEVEREIRO 2011	150 alunos	178 alunos •96 alunos no período da manhã •82 alunos no período da tarde

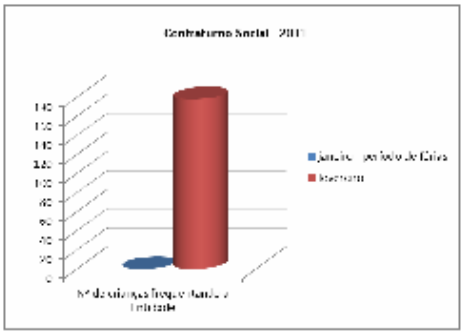

Elaboração: Divisão de Proteção Social Especial
Divisão de Proteção Social Básica

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2011 - Janeiro a fevereiro

FONTE RECURSO	CODIGO	NATUREZA	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
13.001 Gabinete da Secretaria Mun de Assistencia Social					
08.243.0809-121 Manutenção do Conselho Mun dos Direitos da Criança e Adolescent					
100000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00
100000000	3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
100000000	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00
100000000	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0809-122 Manutenção do Conselho Tutelar					
100000000	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	14.248,49	65.751,51
100000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	4.890,72	17.109,28
100000000	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00	1.482,30	33.517,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			137.000,00	20.621,51	116.378,49
13.002 Divisão de Proteção Social Básica					
08.243.0809-125 Manutenção Desp Pessoal Funcionamento CCJ					
100000000	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	0,00	60.000,00
100000000	3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	0,00	14.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			74.000,00	0,00	74.000,00
13.003 Divisão de Proteção Social Especial					
08.243.0809-128 Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial					
100000000	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00	74.138,27	385.861,73
100000000	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	3.773,50	22.226,50
100000000	3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	4.807,87	15.192,13
100000000	3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	10.000,00
100000000	3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.000,00	11.633,39	52.366,61
100000000	3191920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00	2.213,66	3.786,34
100000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00	4.861,32	41.138,68
330000729	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
330000731	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
100000000	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	50,00	29.950,00
100000000	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00	9.325,96	25.674,04
100000000	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00

3300000729	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296,00	296,00	0,00
3300000731	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			722.296,00	111.099,97	611.196,03
13.005 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
08.243.08036-146 Repasses Doações IR ao FMDCA					
5100000550	3350410000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.08036-147 Contraturno Social - CV Guarda Mirim					
1000000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.08036-148 Manutenção do Centro de Convivencia da Juventude					
1000000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00
1000000000	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00
1000000000	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	0,00	5.000,00
1000000000	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			70.000,00	0,00	70.000,00
08.243.08036-149 Manutenção do Contraturno Social					
1000000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00	5.956,87	85.043,13
1000000000	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00
1000000000	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	1.000,00
1000000000	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			98.000,00	5.956,87	92.043,13
08.243.08036-150 Manutenção das Casas Lares					
1000000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00	5.587,64	103.412,36
1000000000	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00
1000000000	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	0,00	5.000,00
1000000000	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			145.000,00	5.587,64	139.412,36
08.243.08036-151 Manutenção do Abrigo Transitorio					
1000000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00	3.126,92	63.873,08
1000000000	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00
1000000000	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	1.000,00
1000000000	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			79.000,00	3.126,92	75.873,08
08.243.08036-152 Manutenção do Prog Liberdade Cidadã					
1000000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	212,68	7.787,32
1000000000	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00
1000000000	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	1.000,00
1000000000	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			20.000,00	212,68	19.787,32
08.243.08036-153 Reforma e Conservação de Casas Lares					
1000000000	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	0,00	60.000,00
3300000732	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			60.000,00	0,00	60.000,00
08.243.08036-154 Manutenção do Projeto Adolescente Cidadã					
1000000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	801,70	26.198,30
1000000000	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00
1000000000	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	0,00	5.000,00
1000000000	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			38.000,00	801,70	37.198,30
08.243.08036-155 Manutenção do Programa de Promoção e Apoio a Familia					
1000000000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00
1000000000	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			6.000,00	0,00	6.000,00
08.243.08036-156 Reforma e Conservação de Abrigos Transitorios					
1000000000	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS			1.657.296,00	147.407,29	1.509.888,71

FONTES DE RECURSO				
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.607.000,00	147.111,29	1.459.888,71
33729	CONVENIO SECJ/CDECA/066/08/LIBERDADE CIDADÃ	296,00	296,00	0,00
51880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DAS FOTES		1.657.296,00	147.407,29	1.509.888,71

Elaboração: Controladoria Geral do Município

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 007/2011

1º TERMO ADITIVO	Contrato 041/2010
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA VIGENCIA POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 08.03.2011..
VALOR	R$ 5.000,00 VALOR ESTIMADO CORRESPONDENTE AO PERIODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	13.002.08.244.0802.2126.3390.3900-01.000.

1º TERMO ADITIVO	Contrato 083/2010
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA EM MAIS DOIS MESES COM INICIO EM 06.03.2011.
VALOR	R$ 62.716,05 VALOR ESTIMADO CORRESPONDENTE AO PERIODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	08.004.04.244.0402.1.006.4490.51.00-01.000.

1º TERMO ADITIVO	Contrato 143/2010
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	EMPRESA TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM MAIS 30 DIAS E O PRAZO DE VIGENCIA EM MAIS 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DE 06.03.2011.
VALOR	R$ 5.507,62 VALOR ESTIMADO CORRESPONDENTE AO PERIODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	08.007.14.452.1503.2052.3390.39.00-01.000.

contrato	Contrato 006/2011
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
OBJETO	FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PACIENTES COM ENCAMINHAMENTO MEDICO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO E ACOMPANHANTES QUANDO NECESSÁRIO.
PRAZO	EXECUÇÃO 10 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR	R$ 109.000,00 VALOR GLOBAL ESTIMADO.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1001.2112.3390.390001.303 FMS 13.002.08.244.0802.2126.3390.390001.000 SMAS

CONTRATO	Contrato 008/2011
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	ALANN CEZAR DE PAULA.
OBJETO	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CAMPEONATO DE VELOCROSS, INCLUINDO DIREÇÃO DE PROVA, CRONOMETRAGEM E FORNECIMENTO DE GATE, DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 47º ANIVESÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2011.
PRAZO	VIGENCIA 60 dias contados da assinatura do presente instrumento.
VALOR	R$ 1.575,00 VALOR GLOBAL CONTRATUAL.
DOTAÇÃO	3390.10.002.27.812.2701.2069.3390.3600.01.000.

1º TERMO ADITIVO	Contrato 073/2010
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	J. BIASSIO & CIA LTDA.
OBJETO	
PRAZO	FICA PRORROGADO O PRAZO DE LOCAÇÃO E DE VIGENCIA DO INSTRUMENTO ORIGINAL POR MAIS 06 MESES A PARTIR DE 01.02.2011.
VALOR	R$ 9.282,42 VALOR ESTIMADO CORRESPONDENTE AO PERIODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	13.001.08.243.0803.6122.3390.3900.

3º TERMO ADITIVO	Contrato 173/2009
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	JOSÉ RODRIGO KROLL
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA VIGENCIA POR MAIS 03 MESES A PARTIR DE 22.03.2011..
VALOR	R$ 8.160,00 VALOR ESTIMADO CORRESPONDENTE AO PERIODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	08.008.20.122.0401.2054.3190.3400 – 20% 08.008.20.122.0401.2054.3390.3600 – 80%.

2º TERMO ADITIVO	Contrato 172/2009
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	JEFERSON RICARDO FELIX.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA VIGENCIA POR MAIS 03 MESES A PARTIR DE 22.03.2011..
VALOR	R$ 23.746,80 VALOR ESTIMADO CORRESPONDENTE AO PERIODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	08.008.20.122.0401.2054.3190.3400 – 20% 08.008.20.122.0401.2054.3390.3600 – 80%.
CONTRATO	Contrato 12/2011
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE TELÊMACO BORBA.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS INTERNOS DE VARIAS MODALIDADES.
PRAZO	EXECUÇÃO E VIGENCIA 12 MESES A CONTAR DO ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇOS.
VALOR	R$ 163.405,50 VALOR GLOBAL CONTRATUAL.
DOTAÇÃO	3600.10.002.27.812.2701.2069.0.1.00.000000.

1º TERMO ADITIVO	Contrato 062/2010
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	ADEMIR VIEIRA & CIA LTDA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RESPECTIVA VIGENCIA EM MAIS 12 MESES A PARTIR DE 22.03.2011.
VALOR	R$ 20.500,00 VALOR ESTIMADO CORRESPONDENTE AO PERIODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	13.004.08.244.0802.2137.3390.3900-01000.

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- ESTADO DO PARANÁ-

Cadastro nº: 812/08- SMS/VS

Assunto: Cadastro e estabelecimento para comercializar medicamentos a base de Retinóides.

O Secretário Municipal de Saúde, No uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e;

De acordo com a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art.º (a) 9º inciso III e 18º inciso XI;

Considerando ainda o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS nº 06 de 20 de janeiro de 1.999 art.º 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1.998;

Resolve:

Cadastrar o Estabelecimento FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA (DROGARIA NISSEI) CNPJ nº 79.450.582/0185-01 como estabelecimento autorizado para comercializar medicamentos a base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da portaria 344/98)

Este cadastro entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2011

Ricardo Aragão
Secretário Municipal de saúde

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011, PROTOCOLO Nº 201102/22293

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 17589 de 29 de dezembro de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 6020-5 ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE TELEMACO CNPJ: 11.007.709/0001-35 Telefone:
Status: Habilitado

Lote 001

001	34732	Contratação de empresa especializada para ser	DIA	80,00	DIÁRIA	66,00	5.280,00
002	34733	Contratação de empresa especializada para ser	DIA	13,00	DIÁRIA	66,00	858,00
003	34734	Contratação de empresa especializada para ser	DIA	64,00	DIÁRIA	66,00	4.224,00
004	34735	Contratação de empresa especializada para ser	DIA	15,00	DIÁRIA	66,00	990,00
005	34736	Contratação de empresa especializada para ser	DIA	98,00	DIÁRIA	66,00	6.468,00
006	34737	Contratação de empresa especializada para ser	JO	327,00	JOGO	122,50	40.057,50
007	34738	Contratação de empresa especializada para ser	JO	256,00	JOGO	93,00	23.808,00
008	34739	Contratação de empresa especializada para ser	JO	12,00	JOGO	105,50	1.266,00
009	34740	Contratação de empresa especializada para ser	JO	6,00	JOGO	125,00	750,00
010	34741	Contratação de empresa especializada para ser	JO	100,00	JOGO	93,00	9.300,00
011	34742	Contratação de empresa especializada para ser	JO	255,00	JOGO	124,00	31.620,00
012	34743	Contratação de empresa especializada para ser	JO	142,00	JOGO	222,00	31.524,00
013	32551	Contratação de empresa especializada para ser	DIA	18,00	DIÁRIA	66,00	1.188,00
014	32552	Contratação de empresa especializada para ser	DIA	12,00	DIÁRIA	66,00	792,00
015	32554	Contratação de empresa especializada para ser	DIA	80,00	DIÁRIA	66,00	5.280,00

VALOR TOTAL: R$ 193.406,50

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 28 de março de 2011.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

TELÊMACO BORBA
Gestão 2009-2012 AÇÃO EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, neste ato representado pelo **Sr. EROS DANILO ARAÚDO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de Direito, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CARGOS E CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS:**

I. RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊU: Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO – Código do Cargo: 02

LEIA-SE:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
Código do Cargo: 03

N. DE ORDEM	NÚMERO INSCR.	CANDIDATO	IDENTIDADE
1.	48	FRANCIELLI BRANDAO DOS SANTOS	93637402
2.	2852	NARILEI THES RIBEIRO	58076768
3.	2466	NILCEIA DA SILVA	08315438

ONDE SE LÊU: Cargo: MÉDICO – 63.10. - ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

LEIA-SE:

Cargo: PSICÓLOGO - Código de Cargo: 89

N. DE ORDEM	NÚMERO INSCR.	CANDIDATO	IDENTIDADE
1.	3214	NEREU DE SOUZA NOVAIS FILHO	53202381

II. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: MOTORISTA - Código do Cargo: 23

N. DE ORDEM	NÚMERO INSCR.	CANDIDATO	IDENTIDADE
1.	501	RONALDO CORREA	72526155

Cargo: PROFESSOR CLASSE A - Código do Cargo: 63

N. DE ORDEM	NÚMERO INSCR.	CANDIDATO	IDENTIDADE
1.	4036	ALESSANDRA RODACKI	45408663

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do Edital de Inscrições deferidas para o Concurso Público nº 01/2011.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, 29 DE MARÇO DE 2.011.

EROS DANILO ARAÚDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2355

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Senhor Ricardo Arcanjo para representar o Senhor Prefeito na Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Paraná Saúde, a realizar-se no dia 29/03/2011, em Curitiba, com poderes específicos para representar a municipalidade perante a Assembléia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2356

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), a ADRIANA DE ARAÚJO PROENÇA, Chefe da Divisão de Promoção Humana, RG Nº 6.819.060-6, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	150,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	50,00

Total: R$ 1.740,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de março de 2011.

Marcos Rodrigues Biscaia
Secretário Municipal de Finanças Interino

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 261/2010, PROTOCOLO Nº18763

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 17.589 de 29 de dezembro de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 5101-5 A W XAVIER DIAS EPP CNPJ: 73.564.755/0001-66 Telefone:
(43) 3564-1466 Status: Habilitado

Lote 010 - Lote 010
001 33056 Monitor com as seg. especificações mínim UN 50,00 ACER X163HV 345,00 17.250,00

Lote 011 - Lote 011
001 33057 Monitor com as seg. especificações mínim UN 50,00 ACER P205H 511,00
25.550,00

Lote 012 - Lote 012
001 33058 Monitor com as seg. especificações mínim UN 30,00 LG E2350V 679,00 20.370,00

TOTAL DA EMPRESA R$ 63.170,00

Fornecedor: 7556-5 BRASIL NET INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.534.470/0001-60 Telefone:
(45) 3252-0314 Status: Habilitado

Lote 016 - Lote 016
001 33059 Software Office 2010 com upgrade 2010, UN 300,00 MICROSOFT 831,99
249.597,00

TOTAL DA EMPRESA R$ 249.597,00

Fornecedor: 546-3 INTERMEDIUM COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 81.195.462/0001-76 Telefone:
(41) 3339-1775 Status: Habilitado

Lote 004 - Lote 004
001 33063 Microcomputador com as seguintes especificaç UN 150,00 POSITIVO 2.055,00 308.700,00

Lote 005 - Lote 005
001 33064 Microcomputador com as seguintes especificaç UN 20,00 POSITIVO 2.757,00
55.140,00

Lote 006 - Lote 006
001 33065 Microcomputador com as seguintes especificaç UN 20,00 HP 3.500,00
70.000,00

Lote 009 - Lote 009
001 33535 Microcomputador com as seguintes especificaçõ UN 10,00 HP 3.190,00
31.900,00

TOTAL DA EMPRESA R$ 465.740,00

Fornecedor: 7791-7 SEVEN HARD INFORMATICA CNPJ: 11.731.055/0001-75 Telefone:
(41) 3355-5555 Status: Habilitado

Lote 001 - Lote 001
001 34061 licença no contrato Open Microsoft UN 5,00 MICROSOFT 3.813,99 19.069,95

Lote 002 - Lote 002
001 34062 Licença no contrato Open Microsoft UN 100,00 MICROSOFT 47,93 4.793,00

Lote 003 - Lote 003
001 34063 Licença no contrato Open Microsoft UN 100,00 MICROSOFT 127,90 12.790,00

TOTAL DA EMPRESA R$ 36.652,95

VALOR TOTAL: R$ 815.159,95

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 22 de março de 2.011.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

LEI Nº 1 8 1 6

Ementa: Institui a Municipalização do Transito, cria o Fundo Municipal de Transito e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Tendo em vista atender ao previsto no Código de Trânsito Brasileiro, o interesse da Administração Municipal em integrar as ações ao nível municipal às diretrizes definidas ao nível federal e estadual, à inclusão do município no Sistema Nacional de Trânsito e o atendimento ao interesse público, fica instituído por esta lei a Municipalização do Transito trânsito e transporte, nos termos da presente lei.

CAPITULO I
DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE TELÊMACO BORBA-PR

Art. 2º - Compete a Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Telêmaco Borba-PR planejar, promover, executar e acompanhar as ações do Município na área do estacionamento regulamentado, do trânsito, do transporte e da segurança institucional.

Art. 3º - Para a consecução de suas finalidades compete à DMSPT-TB:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;

V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal Nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecida pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação, tais como:

a) Transporte escolar;
b) Fretamento de passageiros;
c) Carga, entre outros.

XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;

XXV - planejar, executar e administrar os serviços de segurança institucional e patrimonial do Município de Telêmaco Borba;

Art. 4º A Chefe da Divisão Municipal de Trânsito e Segurança Pública de Telêmaco Borba compete:

I. a administração e gestão da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Telêmaco Borba-PR – DMSPT-TB, implementando os planos, programas e projetos;

II. o planejamento, o projeto, a regulamentação, a educação, a fiscalização e a operação do trânsito, dos usuários e das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O Coordenador Municipal de Trânsito e Segurança Pública de Telêmaco Borba é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Art. 5º. – Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão responsável pelo julgamento de Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Telêmaco Borba-PR – DMSPT-TB.

Art. 6º. – Compete à JARI: ,

I. julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II. solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III. encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

Art. 7º. – Na organização da JARI deverá ser observada a composição paritária e o trabalho de seus membros será considerado serviço público relevante.

Art. 8º. – A JARI será composta por um presidente e dois membros, facultada a suplência, sendo:

I. um representante do órgão que impôs a penalidade;

II. um representante de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito;

III. um representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio.

Parágrafo único – É vedado aos integrantes da JARI que não representam o órgão que impôs a penalidade o exercício de cargo ou função do executivo ou legislativo municipal, bem como compor o Conselho Estadual de Trânsito.

Art. 9º. - O mandato dos membros da JARI terá duração de 01(um) ano, admitida a recondução, por igual período.

Art. 10. - A nomeação dos membros da JARI será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. – O apoio administrativo e financeiro da JARI será prestado pela Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Telêmaco Borba-PR.

Art. 12. - A JARI terá Regimento Interno próprio, baixado pelo Executivo Municipal, observadas as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 13. - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 147/2003, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

CAPITULO III
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Art. 14 - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de trânsito executadas e coordenadas pela Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Telêmaco Borba-PR que compreendem:

I. gestão Municipal do Trânsito Urbano
II. sistema viário;
III. sinalização, engenharia, operação, educação, fiscalização e estatística no âmbito do trânsito municipal.

SEÇÃO I
PATRIMONIO E RECUROS FINANCEIROS

Art. 15 - Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Trânsito:

I – as transferências financeiras do orçamento Municipal;

II - as contribuições, subvenções e auxílios de órgãos da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal;

III - as receitas oriundas de convênios, acordos e contratos celebrados entre o Município e Instituições Públicas ou Privadas, cujo objeto seja correlato do tema Trânsito;

IV - os valores provenientes de multas de trânsito aplicadas no âmbito do Município de Telêmaco Borba;

V - as doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas ou de organizações públicas nacionais ou estrangeiras;

VI – o produto da alienação de material ou equipamento inservível;

VII – os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

VIII - o produto da arrecadação de taxa de fiscalização, multas e juros;

IX - outras receitas especificamente destinadas ao Fundo Municipal de Trânsito.

1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência da disponibilidade em função do cumprimento de programação.

Art. 16 - A administração do Fundo Municipal de Trânsito será exercida pelo Secretario Geral de Gabinete.

Art. 17 - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Trânsito:

I. administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Trânsito, sob a supervisão do Secretário Municipal de Finanças, Prefeito Municipal ou por quem for delegado;

II. elaborar e submeter à apreciação do Secretário Municipal de Finanças a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Trânsito e a sua programação financeira;

III. Distribuir os valores provenientes de multas de trânsito conforme estabelecido em convênio, gerenciando os gastos, inclusive de outros órgãos conveniados;

IV. encaminhar ao Controle interno, bem como a Câmara Municipal de Vereadores, balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, nos prazos estabelecidos em lei;

V. efetuar pagamentos e adiantamentos, necessários a aplicações do Fundo Municipal de Trânsito;

VI. movimentar, em conjunto com o Secretário de Finanças, Prefeito Municipal ou por que ele delegar, as contas de depósitos e os recursos financeiros do Fundo Municipal de Trânsito;

VII. estudar e analisar relatórios de prestação de contas de recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Trânsito, de pessoas físicas ou jurídicas;

VIII. participar da formulação da política econômico-financeira do Fundo Municipal de Trânsito;

IX. coordenar, orientar e controlar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Trânsito;

X. registrar e controlar o saldo financeiro do Fundo Municipal de Trânsito bem como os suprimentos, pagamentos, arrecadações e recolhimentos;

XI. emitir empenhos, sub-empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento e cheques nominativos, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, ou seu substituto legal;

XII. apreciar e dar parecer sobre as contas anuais das pessoas físicas ou jurídicas, beneficiadas com recursos do Fundo Municipal de Trânsito, determinado sua tomada quando não for observado o prazo fixado para sua comprovação;

XIII. organizar e manter atualizadas coletâneas de leis, decretos e outros documentos de interesse do Fundo Municipal de Trânsito;

XIV. assegurar o cumprimento do disposto no Art. 320 e seu parágrafo único, do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), Sobre destinação de recursos oriundos de multas de trânsito;

XV. participar da elaboração das metas, programas e atividades da Secretaria Municipal de Finanças, desde que estas possam implicar em despesas para o Fundo Municipal de Trânsito; e

XVI. desenvolver outras atividades relacionadas com a administração financeira do Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 18 - O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Trânsito apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 19 - Constituem ativos do Fundo Municipal de Trânsito:

I -disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específicas;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III -bens móveis ou imóveis que forem destinados a Divisão de Segurança Publica e Trânsito da Secretaria Geral de Gabinete;

IV -bens móveis ou imóveis doados, com ou sem ônus, destinados a Divisão de Segurança Publica e Transito da Secretaria Geral de Gabinete;

Art. 20 - Constituem passivos do Fundo Municipal de Trânsito as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção do Órgão Executivo de Trânsito Municipal;

Art. 21 - O orçamento do Fundo Municipal de Trânsito evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, no Plano Plurianual, na LDO e nos princípios da universalidade e do equilíbrio;

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Trânsito integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Trânsito observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 22 - A contabilidade do Fundo Municipal de Trânsito tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária deste Fundo, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 23 - A despesa do Fundo Municipal de Trânsito é constituída de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de educação e ações de conscientização desenvolvidos pela Divisão de Segurança Publica e Transito da Secretaria Geral de Gabinete ou por ele coordenados, conveniados ou contratados;
II - gastos com pessoal vinculados as unidades executoras da Divisão de Segurança Publica e Transito da Secretaria Geral de Gabinete, sob a gestão do Município;
III - pagamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços, pela execução de programas, projetos e ações específicas do setor;
IV - aquisição de materiais e equipamentos permanentes, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das atividades afins;
V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Telêmaco Borba-PR – DMSPT.
VII - desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos;
VIII - atendimento das requisições advindas dos órgãos e/ou setores conveniados até o valor estabelecido em convênio, desde que cumpridas as exigências legais especialmente quanto à destinação dos objetos, bens ou serviços contemplados;
X - atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias á execução das ações de trânsito.
IX - manutenção de veículos e de todo o sistema de sinalização.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, Órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.
Art. 25 – A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, podendo ainda baixar atos complementares necessários à sua execução.
Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Incisos X e XI do Artigo 24, da Secção IV, do Capítulo I da Lei 1.141 de 22/10/1997, assim como qualquer outra disposição em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1 8 1 7

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1141/22.11.1997, EXTINGUE A SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E CRIA A DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE TELÊMACO BORBA, DOTADA DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, SEÇÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO E SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, NA SECRETARIA GERAL DO GABINETE".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica acrescido no item 1. do artigo 1º da Lei 1141/1997, o item 1.12 Divisão municipal de Segurança Pública e Trânsito, acrescido dos itens 1.12.1 – Seção de Fiscalização de Transito, 1.12.2 - Seção de Estacionamento Regulamentado, 1.12.3 - Seção de Sinalização de Transito e 1.12.4 Seção de Fiscalização de Transportes Públicos., passando o item 1 Gabinete do Prefeito a ter a seguinte redação.

1. GABINETE DO PREFEITO
1.1 Secretaria Geral do Gabinete
1.2 'Revogado".
1.2.1 "Revogado"
1.2.2 "Revogado"
1.3 Ouvidoria Municipal
1.4 Assessoria Técnica de Finanças e Legislação
1.5 Assessoria Técnica de Obras e Serviços
1.6 Assessoria de Integração Comunitária
1.7 Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio
1.8 Assessoria Especial de Assuntos Políticos
1.9 Assessoria Técnica de Planejamento Urbano
1.10 Assessoria Especial de Humanização de Favelas e Habitação
1.11 Serviço de Comunicação Social
1.12 Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito
1.12.1 – Seção de Fiscalização de Transito
1.12.2 – Seção de Estacionamento Regulamentado
1.12.3 – Seção de Sinalização de Transito
1.12.4 – Seção de Fiscalização de Transportes

Art. 2º - Acrescenta a Lei 1141/1997 a seção XII e o artigo 12-A, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 12-A – Compete a Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito planejar, promover, executar e acompanhar as ações do Município na área do estacionamento regulamentado, do trânsito, do transporte e da segurança institucional, para consecução de suas finalidades deverá:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;
V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal Nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
X – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;
XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecida pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;
XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação, tais como:
a) Transporte escolar;
b) Fretamento de passageiros;
c) Carga, entre outros.
XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;
XXV - planejar, executar e administrar os serviços de segurança institucional e patrimonial do Município de Telêmaco Borba.

Art. 3º - Cria no Anexo II Cargos em Comissão no Gabinete do Prefeito Municipal, os cargos abaixo descritos:

1 Chefe de Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-3 com vencimentos de 12 Pisos Municipal de Salários.
1 Assistente Executivo I, símbolo CC-5 com vencimentos de 11.5 Pisos Municipal de Salários
1 Chefe de Seção de Fiscalização de Transito, símbolo CC-7 com vencimento de 7,5 Pisos Municipal de Salários.
1 Chefe de Seção de Estacionamento Regulamentado, símbolo CC-7 com vencimento de 7,5 Pisos Municipal de Salários
1 Chefe de Seção de Sinalização de Transito símbolo CC-7 com vencimento de 7,5 Pisos Municipal de Salários.
1 Chefe de Seção de Fiscalização de Transportes símbolo CC-7 com vencimento de 7,5 Pisos Municipal de Salários.
Art. 4º - Fica extinta a Seção de Sinalização e Sistema Viário item 4.4.3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos item 4, e na Divisão de Urbanismo item 4.4 do artigo 1º da Lei 1141/1997.
Art. 5 – Extingue no Anexo II Cargos em Comissão na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 01 cargo de Chefe de Seção de Sinalização e Sistema Viário, símbolo CC-7 com vencimentos de 7.5 Pisos Municipal de Salários.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 7 6 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, o servidor JOSÉ OSIRES RODRIGUES, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Pintor de Paredes, lotado na Seção de Edificações, da Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R$ 492,83 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 22(vinte e dois) anos, 07(sete) meses e 21(vinte e um) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 023/2011.
Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.
Art. 3º Determinar o desligamento do servidor JOSÉ OSIRES RODRIGUES, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 7 6 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.
R E S O L V E
Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora SALETE DE QUADROS, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R$ 1.000,27 (um mil reais e vinte e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) meses e 09 (nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 021/11.
Art. 2.º Desligar a servidora SALETE DE QUADROS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 7 6 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora CLEUZA MARIA TAQUES CARNEIRO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe B, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R$ 1.396,21 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 16(dezesseis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 022/11.

Art. 2.º Desligar a servidora CLEUZA MARIA TAQUES CARNEIRO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 7 6 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - FEM, lotada na CMEI – Clarice Lispector, da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 19(dezenove) anos, 07(sete) meses e 00(zero) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 024/2011.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 7 7 6 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, interinamente o servidor abaixo relacionado:

I – RODRIGO RAIZER, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 24/02/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 17719, de 01 de março de 2011.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 7 7 6 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor AMARILDO BERNARDINO BUENO, matrícula 8784, do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de março de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1658/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 7 7 6 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por qüinqüênio de exercício, a servidora IZAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1350, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal 31 de Março, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de março de 2011 a 21 de junho de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1274/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 7 6 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 24 de março de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão da GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Kelli Cristina Biscaia de Almeida	7882	Escola Municipal Fabiano Braga Cortes

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 7 7 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 14 de março de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 5 – Diretor de CMEI:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Luciana Messias Ribas de Paula	9510	CMEI – Candido Portinari

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 7 7 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 14 de março de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessões

cancelamento de GF 5 – Diretor de CMEI:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Ester Schwitemberg Lobo	8819	CMEI – Candido Portinari

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 7 7 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2003	MANUT DO GABINETE SGG		
440 - 3390.39.00	OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	30.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2059	MAN DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3200 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	32.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		62.000,00
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		62.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2003	MANUT DO GABINETE SGG		
460 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	30.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2059	MAN DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3170 - 3390.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	1.000,00

09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2059	MAN DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3180 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	3.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2059	MAN DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3220 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	22.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		62.000,00
	TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS		62.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2011.

Marcos Rodrigues Biscaia
Secretário Municipal de Finanças Interino

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 7 7 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.004	DIVISÃO DE OBRAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	3.538.715,83
001	Ação: Manut Atividades da Divisão de Obras	1.284.000,00
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	332.000,00
13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.003	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
0803	Programa: Proteção Social Especial	733.296,00
002	Ação: Manut da Divisão de Atendimento ao Menor	733.296,00
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	11.296,000

Art. 2.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 511 – RECURSO TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2045	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
2350 - 3390.39.00	OUTRAS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-511	160.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		160.000,00

FONTE 729 – RECURSO CONVENIO SECJ/CDECA/066/08/LIBERDADE CIDADÃ - EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.003	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0803.6128	MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR		
6290 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-729	1.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		1.000,00

FONTE 731 – RECURSO CONV 148/09/SECJ – PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.003	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0803.6128	MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR		
6290 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-731	10.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		10.000,00
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		171.000,00

Art. 3.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 511, 729 e 731 no valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um dois mil reais)

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2011.

Marcos Rodrigues Biscaia
Secretário Municipal de Finanças Interino

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 7 7 7 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

R E S O L V E

Art. 1º ANULAR, o Decreto Municipal N.º 17706 de 22 de fevereiro de 2011, referente à concessão de aposentadoria compulsória concedida ao Sr. JAMIR FONSECA LEITE, pertencente ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 7 7 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR, o Decreto nº 17632, de 26 de janeiro de 2011, conforme abaixo especificado:

DE

I – PIERRE FRANCISCO SASSINE – 13/07/2009 – 12/07/2010 – 01/02/2011 – 02/03/2011

PARA

I – PIERRE FRANCISCO SASSINE – 13/07/2009 – 12/07/2010 – 07/02/2011 – 08/03/2011

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

TERMO DE ANUÊNCIA

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, Nº 37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno exercício de cargo e mandato, cidadão EROS DANILO ARAÚJO, Brasileiro, Casado, Médico, Portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.101.915-3 SSP/PR, do CPF/MF 275.606.869-15, residente e domiciliado à Av. Tupiniquins, nº 193, na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Municipal Nº 784, de 27 de março de 1989 – Institui o Programa de Desenvolvimento e Fomento Industrial – PRODEFI, alterada, pela Lei Municipal nº 832, de setembro de 1990, após aprovação do CONDEFI (Conselho de Desenvolvimento e Fomento Industrial), através da Ata n.º 128, vem expressar sua anuência quanto à transferência de domínio dos lotes 01 e 02 do Distrito Industrial com área total de 40.000m² sendo construída 3.350 m², objeto da Matrícula 19.434 do Registro de Imóveis de Telêmaco Borba; da empresa CONGUASUL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 05.234.373/0009-06, representada por seu sócio Administrador Luiz Alberto Sudati, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 542.726.539-20; para a empresa SANTA LUZIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.373.343/0001-88, com sede na Rua Lauro Sodré, s/n.º bairro alto, Moju, Estado do Pará, representada por seu sócio Administrador Sérgio Bezerra de Barros, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 632.796.497-49. Podendo para tanto, o presente instrumento, acompanhar o instrumento público, a ser levado à inscrição, registrado e averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, devendo, no entanto, se fazer constar cláusula de retrocessão ao Município, no caso de descumprimento às normas do PRODEFI (Lei Municipal 784/90).

Por ser verdade, o presente Termo é assinado em duas vias de igual teor e forma, cuja validade e eficácia somente se apresentado este instrumento em original, não tendo validade à fotocópia com autenticação por tabelião.

Telêmaco Borba, 28 de março de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17776

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR o Termo de Anuência que autoriza a alienação e transferência de domínio dos lotes 01 e 02 do Distrito Industrial, da empresa CONGUASUL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, para a empresa SANTA LUZIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, publicado no Boletim Oficial do Município, edição 314 de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A presente anulação retroage à data da publicação do Ato, tornando-o sem efeito.

Art. 3º Emita-se novo Termo de Anuência promovendo-se as retificações necessárias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2011.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Mario Cesar Marcondes, a servidora IVONETE APARECIDA DA LUZ, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, de que trata o artigo 6º, alínea "d" da Lei 1548/2006, a partir de 14 de Março de 2011.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de março de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 31/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Mario Cesar Marcondes, a servidora SANDRA APARECIDA LOPES GODOI, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, de que trata o artigo 6º, alínea "d" da Lei 1548/2006, a partir de 14 de Março de 2011.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de março de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 32/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Mario Cesar Marcondes, a servidora SILVIA CRISTINA DE LIMA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete V, de que trata o artigo 6º, alínea "d" da Lei 1548/2006, a partir de 15 de Março de 2011, ficando lotada no gabinete do vereador, subordinada à Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de março de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 33/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Mario Cesar Marcondes, a servidora SANDRA APARECIDA LOPES GODOI, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete I, de que trata o artigo 6º, alínea "d" da Lei 1548/2006, a partir de 15 de Março de 2011, ficando lotada no gabinete do vereador, subordinada à Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de março de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 34/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora Casturina Guimarães Dudas, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão Financeira, que trata o artigo 5º, letra "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretária de Finanças, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 17/10/2009 a 16/10/2010, a partir de 01/04/2011.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 35/11

CONSIDERANDO o teor da Portaria 28/11, publicada em 10 de março de 2011, a qual trata da exoneração da servidora Silvia dos Reis Barbosa;

CONSIDERANDO que tal portaria foi enviada para publicação contendo um erro material;

CONSIDERANDO que o teor da publicação no D.O.M. está em desconformidade com o ato normativo oficial;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR o teor do material publicado como sendo da Portaria 28/11, para que nele se publique a exoneração da servidora SILVIA DOS REIS BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, de que trata o artigo 5º da Lei Municipal 1548 de 14/06/2006, a partir de 03 de março de 2011.

ARTIGO 2º - Os efeitos da presente portaria retroagirão à data da portaria anterior, qual seja, 03 de março de 2011.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de março de 2011

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Alameda Oscar Hey, 99 – Telêmaco Borba
CEP: 84261-640 – Tel: (42) 3272-1461

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 01/2011

Local: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Abertura: 04 de abril de 2011 – 14 horas
OBJETO

A presente Licitação na modalidade Convite nº01/2011 tem por objetivo a aquisição de água mineral, conforme especificações e demais disposições constantes do Edital.

O preço será por item (01 e 02) conforme o Edital.

Retirada do edital: Câmara Municipal de Telêmaco Borba à Alameda Oscar Hey, 99 a partir de 28/03/2011 até as 17h30 de 01/04/2011.

Demais informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração ou pelo telefone (42) 3272-1461 – Aparecido.

DOE SANGUE. DOE VIDA

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida.

É uma oportunidade de ajudar sem interesse.

É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.

É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar da doação de alguém.

A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais. Doe para receber.

O que é preciso para doar

Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde.

Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e eesar acima de 50kg.

Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).

Apresentar documento de identidade oficial.

Não estar gripado ou resfriado.

Não estar grávida ou amamentando.

É preciso saber:

Não existe substituto para o sangue.

Seu sangue jamais será vendido.

Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.

Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.

Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.

O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

Atenção

Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista.

O sangue seguro começa com as informações.

Câmara Municipal de Telêma
Relação Anual de Servidore

ASSESSORES

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALANA KAREN PEREIRA	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR LUIZ EDUARDO CORREA SIQUEIRA
CIRLEI MARIA DE PAULA EHLERT	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DA VEREADORA APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
DEJAIME RODRIGUES BISCAIA	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DA VEREADORA APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
DORISON DE JESUS ROCHA	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR AGENOR RODRIGUES DE ALMEIDA
EDISON PEDRO DE SOUZA	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO DE SOUZA BUENO
FABIANA LUZ ROQUE	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR GILSON PEREIRA DOS SANTOS
IZAUL BIM DE OLIVEIRA	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR LUIZ EDUARDO CORREA SIQUEIRA
JACKSON PEREIRA MARQUES	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO DE SOUZA BUENO
JOARES FRANÇA	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO DE SOUZA BUENO
JOELI ARCIZIO DE MIRANDA	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
JOSÉ CARLOS MACHADO	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
JOSÉ DE OLIVEIRA	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
JOSÉ MARIA DOS SANTOS	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR AGENOR RODRIGUES DE ALMEIDA
KAREN CRISTINA ALVES SOARES	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR RENATO BAHENA
LUIZ ADRIANO MARCOSKI	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
MARCIO RODRIGO DOS SANTOS	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR NERI RAFAEL MANGONI
MARIA APARECIDA DA CRUZ LUCIO	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR NERI RAFAEL MANGONI
MARITANIA APARECIDA GASPARETO	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR GILSON PEREIRA DOS SANTOS
NELSON ADÃO DOS SANTOS	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE VEREADOR NERI RAFAEL MANGONI
RENATA ALMEIDA DA SILVA	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR LUIZ EDUARDO CORREA SIQUEIRA
ROSANA TEREZINHA BUENO	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DA VEREADORA APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
ROSANGELA M. ANTUNES DE ALMEIDA	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR GILSON PEREIRA DOS SANTOS
SANDRA APARECIDA LOPES GODOI	ASS. PARL. GAB. I	GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR MARCONDES
SILVIA CRISTINA DE LIMA DA SILVA	ASS. PARL. GAB. V	GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR MARCONDES
VANESSA APARECIDA NOGUEIRA	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR RENATO BAHENA

COMISSIONADOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
APARECIDO FERRAZ	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CASTURINA GUIMARÃES DUDAS	CHEFE DIV. FINANCEIRA	SECRETARIA DE FINANÇAS
ELIAS PADILHA	CHEFE DIV. LEGISLATIVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IVAN PIANCA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	SECRETARIA DE FINANÇAS
JOSÉ MAURÍCIO DO VALE	CHEFE DIV. ADMINISTRATIVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
THIAGO ROBERTO LOPES	ASSESSOR JURÍDICO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EFETIVOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIO MARQUES DE CASTRO	VIGIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEBORA DITZEL DE JESUS	TELEFONISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDMEA FERREIRA DA SILVA	ZELADORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELIAS BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FABIANO DE ALMEIDA	TÉC. EM PROC. DE DADOS E INFORMÁTICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO VIANA DE ASSIS	VIGIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GRASIELA DE FÁTIMA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIGIA MARIA MACIEL DE MELO	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM	ADVOGADA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NELSON BATISTA DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SHEILA APARECIDA DE CAMARGO	MOTORISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SILVANA DE FÁTIMA VICENTE	RECEPCIONISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SONIA MARIA PEREIRA DOMINGUES	ZELADORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUELLEN DA COSTA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALDETE ROGENSKI DA SILVA	ZELADORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INATIVOS

NOME	CARGO
MANOEL HERMES SCLVILZKI	APOSENTADO
NAIR RODRIGUES SCLVILZKI	APOSENTADA

VEREADORES
AGENOR RODRIGUES DE ALMEIDA
APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
ELIO CEZAR ALVES DO SANTOS
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
GILSON PEREIRA DOS SANTOS
LUIZ EDUARDO CORREA SIQUEIRA
MARIO CESAR MARCONDES
NERI RAFAEL MANGONI
RENATO BAHENA
SÉRGIO DE SOUZA BUENO

PROTEÇÃO DEVER DE TODOS
VIOLÊNCIA CONTRA
CRIANÇAS e ADOLESCENTES
DENUNCIE

OUVIDORIA MUNICIPAL
INFORMAÇÕES
RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES
0800 42 2030